EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTU-RA EM MEMBRANA TENSIONADA, NO ENDEREÇO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATE-RIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.
2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025.
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2026
4 – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
5 - N° DA MODALIDADE: 015/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Global
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Ampla Participação
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 29/10/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 29/10/2026 às 9h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.

ÍNDICE

QUADRO RESUMO *1*

1. PREÂMBULO *3*

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO *3*

3. DOS PROCEDIMENTOS *5*

4. DO ENVIO DA PROPOSTA *6*

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES *7*

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA *10*

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO *12*

8. DOS RECURSOS *18*

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO *18*

10. DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO *19*

11. DO TERMO DE CONTRATO *20*

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *21*

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES *22*

14. DISPOSIÇÕES GERAIS *22*

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS *25*

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA *26*

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. O agente de contratação e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 2053/2026 de 26/08/2026 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo,lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 6 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

2.3. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.4. É de responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Do reconhecimento e visita ao local:

2.6. Os licitantes poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução.

2.6.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto da contratação decorrente do presente certamente.

2.6.2. Quando realizada visita deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Vistoria que deverá ser assinado por servidor responsável da Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2.6.3. O termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de dispensa de vistoria emitida pela Licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o contratante.

2.7. Será permitida participação de Consórcio:

I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:

a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.

II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:

b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;

b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;

b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;

c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de **10% (dez por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limites estabelecidos no item 10 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO III – PROJETO BÁSICO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Na elaboração da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar e considerar o ANEXO XII - MATRIZ DE RISCOS deste Edital. A Matriz de Riscos constitui cláusula contratual e fornece a previsão de possíveis eventos que podem afetar a execução do contrato e define as responsabilidades do contratante e do contratado. O licitante deve analisar detalhadamente a matriz, incorporar estratégias de mitigação dos riscos identificados em sua proposta sendo responsável por qualquer omissão ou negligência relacionada à gestão dos riscos previstos.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas

à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.19. **O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.**

5.19.1. A proposta readequada deverá ser composta por:

5.19.1.1. Planilha orçamentária com decomposição de custos, nos termos do modelo disponibilizado em anexo.

5.19.1.1.1. A decomposição de custos da planilha poderá ser substituída por composição de cada item, desde que apresente os custos referentes à material, equipamento e mão de obra.

5.19.1.2. Planilha cálculo de BDI.

5.19.1.3. Cronograma físico-financeiro.

5.19.2. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.19.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA** realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes.cgu.gov.br), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto básico;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.3.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global, semi-integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.3.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.3.3. A demonstração da exeqüibilidade da proposta poderá ser realizada através de notas fiscais, orçamentos, inventários de materiais e equipamentos, holerites e qualquer outro documento que a empresa julgar indispensável para a comprovação, sendo que os custos indicados nestes documentos deverão ser inferiores ou iguais ao custo indicado na proposta.

6.3.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21.

6.3.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por

ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo agente de contratação, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social, trabalhista e técnica poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.1.2. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência.

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF.

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pelo Agente de Contratação.

7.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.2.1. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral – ILG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

B) Índice de Solvência Geral – ISG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente – ILC – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

7.3.2.2.1. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

7.3.2.2.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota item 7.3.2 - 1: Para fins de habilitação econômico-financeira, considerar-se-ão exigíveis o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com os prazos previstos na legislação aplicável à escrituração contábil da pessoa jurídica, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital – ECD, observadas as normas vigentes na data fixada para apresentação dos documentos de habilitação.

Nota item 7.1.3.2 - 2: As sociedades por ações, deverão observar na apresentação do Balanço Patrimonial e DRE a forma estabelecida pela Lei Federal N° 6.404/76 e alterações.

**Balanços Provisórios, nos termos do art. 69, da Lei Federal 14.133/2021.*

Nota item 7.1.3.2 – 3: A dispensa da obrigação do levantamento de do balanço patrimonial e do resultado econômico para MPE(s) prevista no §2º do art. 1.179 da Lei Federal 10.406/02 combinado com o art. 68 Lei Complementar 123/06 não alcança a exigência para fins de habilitação em licitação. Para fins de licitação aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133/21, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.5. A qualificação técnica pode abranger tanto a experiência empresarial quanto a capacidade dos profissionais que irão executar o serviço. E se dará através dos documentos listados no subitem 8 do Projeto Básico, Anexo III deste edital.

7.6. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.6.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.6.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

7.6.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.6.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.6.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

8.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento

sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO

10.1. Será exigida a prestação de garantia para execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do Projeto Básico.

10.2. Caberá à empresa **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que deverá ser prestada:

a) No prazo máximo de 01 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a modalidade de seguro-garantia; e

b) Em até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a assinatura do contrato, para as demais modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14133/21

10.3. A garantia será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3.1 E o recebimento definitivo das obras pelo Município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento

definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por intermédio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Assessoria Jurídica.

10.4. A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.5. A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, implicará a desclassificação da contratada.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Projeto básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

11.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
288	02.004.004.23.695.0031.1021.4.4.90.51.00

12.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Refeita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.2. ANEXO I – QUADRO DE ITENS

14.3. ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA

14.3.1. ANEXO III – PROJETO BÁSICO

14.3.2. ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO

14.3.3. ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14.3.4. ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

14.3.5. ANEXO VII – BDI

14.3.6. ANEXO VIII – CURVA ABC

14.3.7. ANEXO IX – COMPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.3.8. ANEXO X – PROJETOS

14.3.9. ANEXO XI – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

14.3.10. ANEXO XII – MATRIZ DE RISCO

14.3.11. ANEXO XIII – ORÇAMENTO POR EVENTOS

14.3.12. ANEXO XIV – MODELO DE PROPOSTA

14.3.13. ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

14.3.14. ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

14.3.15. ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

14.3.16. ANEXO XVIII – JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

14.3.17. ANEXO XIX – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

14.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.5. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.16. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

14.18. O presente edital foi elaborado pela servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Chirlen Francisco dos Santos que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Projeto básico, e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, setembro 2026.

Chirlen Francisco dos Santos
Departamento de Licitações

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Agente de contratação

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

ITEM	QTD	UN	NOME	DESTINAÇÃO
01	1	SV	**REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUCAO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA** - Contratacao semi-integrada de empresa especializada para execucao dos servicos necessarios para elaboracao dos projetos complementares executivos de engenharia e execucao da obra de REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUCAO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA, no endereco a Avenida Getulio Vargas, nº 4.615 - Joa, Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do municipio, com fornecimento de materiais, equipamentos necessarios e mao de obra, conforme relacao constante no projeto basico.	Ampla participação
VALOR TOTAL: R$ 666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).				

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA, NO ENDEREÇO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA,** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Aceite das condições do edital e seus anexos e que atende requisitos de habilitação.

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Inexistência de irregularidade na condição de trabalho de menores de 18 anos.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;,

Inexistência de condenação por prática de condição análoga à escravidão:

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:15 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:14 -03:00

PROJETO BÁSICO

Anexo da CI número 687/2026/SIMA/OBRAS

REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

1. Objeto:

1.1. Contratação semi-integrada de empresa especializada para execução dos serviços necessários para elaboração dos projetos complementares executivos de engenharia e execução da obra de REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA, no endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 4.615 - Joá, Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

1.2 Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo:

2.1. O Iate Clube de Lagoa Santa/MG possui, em sua cobertura, um espaço utilizado como mirante e área de permanência dos usuários, localizado em posição privilegiada de frente para a Lagoa Central. Trata-se de ambiente destinado à contemplação da paisagem, convivência e realização de atividades sociais, sendo um dos principais pontos de permanência do edifício.

2.2. Atualmente, a área encontra-se exposta à incidência direta de radiação solar e às intempéries, o que compromete as condições de conforto térmico e reduz a permanência dos usuários, especialmente nos períodos de maior insolação. Essa condição limita o aproveitamento pleno do espaço e restringe sua utilização ao longo do dia, impactando a funcionalidade e a experiência dos frequentadores.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

2.3. O edifício do Iate Clube, construído no início da década de 1960, constitui importante exemplar da arquitetura modernista mineira e representa um marco do desenvolvimento urbano e social do município de Lagoa Santa. Localizado às margens da Lagoa Central, foi, por décadas, um dos principais espaços de convivência da cidade. Em razão de seus atributos arquitetônicos, caracterizados pelas formas sinuosas e pelo emprego de revestimentos importados da Itália, o imóvel foi tombado como patrimônio cultural em 2012.

2.4. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de prover condições adequadas de conforto ambiental aos usuários da área de mirante, de modo a ampliar sua utilização, favorecer a permanência das pessoas e contribuir para a valorização do equipamento público, observando-se, simultaneamente, a preservação das características arquitetônicas e paisagísticas do bem tombado, bem como o atendimento às normas técnicas, aos requisitos de segurança, durabilidade, desempenho e compatibilidade com o patrimônio cultural.

2.5. Assim, a necessidade da contratação consiste em disponibilizar cobertura constituída por uma estrutura tensionada em membrana (tensoestrutura), composta por seis módulos do tipo Hypar suspensos entre dois mastros principais, destinada à cobertura da área do terraço do Iate Clube, visando proteger o patrimônio histórico e proporcionar proteção aos usuários contra a incidência direta da radiação solar e demais agentes climáticos, promovendo melhores condições de conforto, segurança e usabilidade do espaço, sem comprometer a integridade, a leitura arquitetônica e os valores culturais do imóvel protegido.

2.6. Trata-se de uma obra de engenharia e deverá ser executada sob o regime de execução indireta adotando-se a contratação semi-integrada por serem de características técnicas compatíveis, com execução prevista para 03 (seis) meses podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal n° 14.133/21.

3. Localização da Obra:

3.1. Avenida Getúlio Vargas, nº 4.615 - Joá, Lagoa Santa/MG

3.2. Coordenadas:

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

Resultado	
Datum Entrada	*SIRGAS2000*
Datum Saida	*SIRGAS2000*
Resultado da conversao:	*Veja a região no Google Maps*
--	--
Longitude em GMS	*O 43 53 10.932*
Longitude em GD	*-43.88637*
Coord X UTM em metros	*616757.29607463*
--	--
Latitude em GMS	*S 19 38 36.384*
Latitude em GD	*-19.64344*
Coord Y UTM em metros	*7827593.3618185*
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	

4. Condições Gerais de Execução:

4.1. A execução do objeto deve ser realizado conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

4.2. A execução do serviço não gerará vinculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

4.4. Atrasos injustificados por motivo previsível ou devido à incapacidade da CONTRATADA não implicam em acréscimo de hora de administração em eventuais termos aditivos de prazo e custo.

4.5. Normas a serem seguidas durante a execução:

4.5.1. NBR 15575 – Normas de desempenho.

4.5.2. NBR 10151 – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em área habitadas aplicação de uso geral.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

4.5.3. NBR 15220: Desempenho Térmico de Edificações.

4.6. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção, indicadas no item 8.1.3.1 do projeto básico.

4.7. Justifica-se que a vedação à subcontratação das parcelas de maior relevância técnica previstas neste Projeto Básico decorre da necessidade de garantir que os serviços considerados essenciais ao objeto contratual sejam executados diretamente pela empresa contratada, a qual deverá comprovar, na fase de habilitação, sua capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com as parcelas de maior relevância especificadas.

4.8. A presente contratação adotará como regime de execução a contratação semi-integrada nos termos do Art. 6º, inciso XXXIII da Lei 14.133/2021 e critério de julgamento o de menor preço global.

4.9. O regime de execução semi-integrada será adotado devido à necessidade da empresa contratada elaborar os projetos executivos necessários para execução da obra.

4.9.1. A adoção do regime semi-integrado justifica-se pela necessidade de elaboração, por parte da contratada, dos projetos executivos indispensáveis à plena execução da obra, a partir das diretrizes, parâmetros e soluções previamente definidos pela Administração no projeto básico.

4.9.2. Tal regime mostra-se mais adequado em razão da complexidade técnica e da necessidade de compatibilização entre os projetos executivos e as metodologias construtivas, permitindo que a empresa contratada utilize sua expertise técnica para propor soluções executivas mais eficientes, sem descaracterizar o objeto originalmente concebido pela Administração Pública.

4.9.3. Dessa forma, o regime adotado atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, proporcionando maior segurança técnica e melhor gestão da execução contratual.

4.10. Conforme previsto no Art. 133 da Lei Federal nº 14.133/2021, nas hipóteses em que for adotada a contratação semi-integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos: I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior; II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Nova Lei

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

de Licitações e Contratos; III - por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei 14.133/2021; IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade;

4.11. Conforme definido na matriz de risco, as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, **desde que elaborados pela contratante,** que sejam muito relevantes, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12. Na presente contratação, o projeto básico poderá ser alterado, mediante prévia autorização da Administração, desde que demonstrada à superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo a contratada a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

4.13. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

4.14. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

4.15. A execução do serviço não gerará vinculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.16. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

5. Garantia dos Serviços:

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** .862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** .815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

5.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da **SETOP CENTRAL ABR 2026 |SINAPI JUN 2026 | SUDECAP ABR 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026.**

5.2. A empresa contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo reparar todo e qualquer serviço que apresentar vício durante o período de cobertura da garantia legal.

5.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar garantia de execução do contrato correspondente a 5% do valor inicial do contrato, conforme Art. 98º da lei nº 14133/2021.

6. Responsabilidades da Contratada:

6.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da **SETOP CENTRAL ABR 2026 |SINAPI JUN 2026 | SUDECAP ABR 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026** com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

6.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução das obras, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

6.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

6.4. Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico habilitado.

6.5. Deverá ser entregue ao final da obra “as built” de todas as instalações executadas.

6.6. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

6.7. Manter os seus empregados, quando em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados **(modelo da PMLS – ANEXO I)**, podendo a blusa ser de malha e de manga comprida quando necessária em época de frio, as capas de

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

chuva deverão ser transparentes, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.

6.8. Substituir qualquer empregado, preposto e/ou subcontratado que a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, julgar inapto, não-qualificado ou prejudicial a execução do serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da simples solicitação que a CONTRATANTE lhe fizer nesse sentido, ou imediatamente após a ocorrência de fato grave, de ordem moral e/ou disciplinar, garantindo a mesma perfeição técnica.

6.9. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Projeto Básico, nos memoriais e nos projetos executivos que serão elaborados pela contratada, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.

6.10. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto básico, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

6.11. Solicitar autorização à Fiscalização para sub-empreitar serviços especializados a empresas com comprovada idoneidade e capacidade técnica, sendo vedado sub-empreitar a totalidade dos serviços.

6.12. Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento.

6.12.1. A membrana arquitetônica empregada na cobertura deverá apresentar propriedades comprovadas de retardância à chama, autoextinção, baixa propagação superficial de chama e reduzida emissão de fumaça.

6.12.2. O material deverá atender às exigências estabelecidas pelo Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais, pelas instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) aplicáveis ao empreendimento e pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.12.3. A classificação da membrana deverá atender, no mínimo, aos requisitos exigidos pelo CBMMG para a ocupação correspondente.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

6.12.4. O material deverá apresentar ausência de gotejamento inflamável (classe d0), comprovada por ensaios realizados por laboratórios oficialmente reconhecidos.

6.12.5. No caso de materiais importados, serão aceitos laudos emitidos com base em normas internacionais equivalentes, desde que seja demonstrada a compatibilidade dos resultados obtidos com os critérios estabelecidos pela legislação brasileira.

6.12.6. Poderão ser utilizados, entre outros, os seguintes referenciais técnicos:

6.12.6.1. EN 13501-1 – classificação Euroclass B-s2,d0;

6.12.6.2. NF P 92-507 – classificação M2;

6.12.6.3. DIN 4102-1 – classificação B1.

6.12.7. A instalação da cobertura e a liberação da respectiva medição ficarão condicionadas à apresentação da seguinte documentação:

6.12.7.1. **Laudo técnico de reação ao fogo**: Cópia integral do laudo emitido por laboratório oficial ou acreditado, contendo a identificação inequívoca do fabricante, do modelo comercial, da composição e da gramatura da membrana empregada.

6.12.7.2. **Ficha técnica do fabricante**: Documento contendo a descrição detalhada das características físicas, químicas e mecânicas do produto, incluindo composição, resistência à tração, alongamento, comportamento térmico e demais propriedades pertinentes.

6.12.7.3. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**: Documento emitido pelo profissional legalmente habilitado, referente ao projeto, ao dimensionamento e à montagem do sistema estrutural.

6.12.7.4. **Memorial de cálculo**: Memorial contendo a verificação das ações atuantes, das tensões admissíveis, das deformações e dos coeficientes de segurança adotados.

6.12.7.5. **Termo de garantia:** Documento emitido pelo fabricante e pela empresa instaladora, contemplando as condições de durabilidade, desempenho e garantia do sistema pelo prazo mínimo de cinco anos.

6.13. Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

6.14. Transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis provenientes de demolições - que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante - e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** .862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** .815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

6.15. Utilizar equipamentos e ferramentas modernos e adequados, bem como adotar métodos de trabalho eficientes e seguros, de modo a garantir a adequada execução dos serviços.

6.16. Encaminhar ao contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados.

6.17. Fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes.

6.18. Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem DERMG, etc), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.

6.19. As obras e instalações devem ser entregues completas, para pronta utilização e perfeitamente integradas às instalações e pavimentos circunvizinhos. As áreas deverão estar limpas, desocupadas, livres de sobras, respingos, entulhos ou quaisquer outros vestígios remanescentes.

6.20. Em qualquer fase do processo, desde a assinatura do contrato até o recebimento e aceitação dos materiais e serviços, a Fiscalização reserva-se o direito de, quando julgar necessário ou conveniente, acompanhar a execução dos serviços, exercendo o controle de qualidade. Tal acompanhamento não exime a Contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais. A Fiscalização deverá ser sempre acompanhada por pessoa qualificada que, representando a Contratada, possa fornecer explicações detalhadas em cada fase do processo.

6.21. É responsabilidade da contratada a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

6.22. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

6.23. Na contratação de obras e serviços de engenharia, os projetos devem ser elaborados com vista à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

6.24. A contratada e eventuais subcontratadas deverão executar os serviços considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (***ICMBio***), as normas da ABNT e do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA-MG.

7. Obrigações da Contratante:

7.1. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia da SIMA a eventuais observações que se fizerem necessário.

7.2. Fiscalizar o andamento da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8. Qualificações da Empresa:

8.1 Qualificações Técnicas

8.1.1 Certidão de Registro na entidade profissional competente;

8.1.2 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente, obras e serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada descritos no quadro abaixo.

8.1.3. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, nesse sentido, em conformidade com

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

o previsto no artigo 67, § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021, os serviços abaixo indicados representam àqueles de maior relevância e valor significativo para execução do objeto, cujo valor individual é igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da obra.

8.1.3.1. As redações dos itens abaixo referem se a especificação padrão constante nas tabelas de referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6.1	CPU-494	COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA (TENSOESTRUTURA) CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	173,00
5.2.5 E 5.3.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1310,00

8.1.3.1 Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer *somatórias dos itens* descritos nos quadros acima.

8.1.3.2 Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrado (s) no órgão competente e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

8.1.3.2.1 As empresas que possuam natureza compatível com o objeto licitado poderão participar do certame, desde que apresentem os atestados de capacidade **Técnico-Operacional**, requeridos conforme consta neste projeto básico.

8.1.3.2.2 A conclusão integral da obra demonstra não apenas a capacidade de iniciar ou executar parcialmente os serviços, mas, sobretudo, a competência para conduzir todas as etapas da execução contratual até a entrega definitiva do objeto, abrangendo planejamento, gerenciamento, compatibilização técnica, cumprimento de cronogramas, solução de intercorrências e atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

8.1.3.2.3 A exigência encontra respaldo nos princípios da eficiência, segurança da contratação e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida proporcional e pertinente à natureza do objeto licitado. Isso porque atestados referentes exclusivamente a obras em andamento ou parcialmente executadas não são suficientes para comprovar a efetiva capacidade da licitante em concluir empreendimentos similares, circunstância

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

que poderia elevar os riscos de paralisação contratual, inadimplemento, atrasos ou execução inadequada.

8.1.3.2.4 Além disso, a comprovação de experiência em obras concluídas possibilita à Administração verificar resultados concretos e efetivamente entregues, permitindo avaliação objetiva acerca da qualidade da execução, da observância das especificações técnicas e da capacidade de gestão contratual da empresa. Dessa forma, a exigência não possui caráter restritivo indevido, mas representa mecanismo legítimo de mitigação de riscos e de proteção ao interesse público, assegurando maior confiabilidade na seleção da empresa apta à execução integral do objeto contratado.

8.1.4 A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade técnica compatível com o objeto licitado e respectivos atestados **Técnico-Profissional**, devidamente registrado(s) no órgão competente, acompanhado(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado**.

8.1.4.1 O **profissional** cujo(s) atestado(s) venham atender à(s) exigências do **item 8.1.4** não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do contratante do decorrer da prestação de serviços.

8.1.5 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

8.1.5.1 Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

8.1.6 A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente ou através de um dos documentos a seguir relacionados:

a) Ficha de registro de trabalho;
b) Contrato de trabalho;
c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
f) Declaração de compromisso de vínculo futuro devidamente assinada pelo preponente e pelo profissional;

8.1.6.1. Documentos a serem apresentados:

a) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

c) Atestado de visita técnica ou declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes a execução.

8.2 Composição do BDI:

8.2.1. A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

8.2.1.1 O BDI calculado de 26,48% é meramente um balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo.

8.2.1.2 Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional.

8.2.1.3 O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

8.2.1.4. Na composição dos preços unitários da planilha orçamentária foram utilizados valores desonerados que deverão ser seguidos de acordo com o regime optado pela empresa.

8.2.1.5. Caso a licitante apresente preços desonerados, deverá observar o valor máximo estimado para a licitação.

8.2.1.6 A licitante deverá atender as recomendações do projeto básico, edital e seus anexos para formulação de proposta, de forma a existir igualdade de participação de todos os licitantes.

9. Informações/Disposições Gerais:

9.1. VISITA TÉCNICA

9.1.1. A licitante poderá conhecer o local de realização da obra, por meio de agendamento, o que deverá ocorrer em data e horários marcados junto à Diretoria de Obras, pelos telefones 3688 1307 ou pelo email diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br; no período a ser determinado no edital, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução.

9.2. A Diretoria de Obras irá emitir o Atestado de Visita Técnica que será documento obrigatório para a habilitação.

9.3. Caso a empresa decida por não realizar a visita técnica a mesma deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à contratação e de que está ciente de todas as condições para a realização do orçamento da obra.

9.4. A declaração prevista no item 9.3 deverá ainda conter informação que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a obra e dos acessos aos locais onde serão realizadas os serviços.

9.5. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local (is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

9.6. Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional que detenha conhecimento técnico sobre o objeto.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** .862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** .815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

9.7. A licitante vencedora deverá credenciar seu representante sendo o mesmo obrigatoriamente engenheiro, para acompanhamento da obra, comprovadamente vinculado ao quadro da empresa, ou societário, ou de responsáveis técnicos da licitante.

9.8. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO DE PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO II, DESTE PROJETO BÁSICO.

9.9. CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.9.1. No caso da proposta vencedora apresentar um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública, serão solicitadas diligências para verificação da exequibilidade da proposta, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 59 da Lei 14.133/21.

9.9.2. Serão avaliados os custos apresentados para os serviços de maior relevância indicados no projeto básico.

9.9.3. O proponente deverá demonstrar que os custos indicados nas composições dos serviços de maior relevância são exequíveis sempre que esses serviços apresentarem um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública.

9.9.4. A demonstração da exequibilidade da proposta poderá ser realizada através de notas fiscais, orçamentos, inventários de materiais e equipamentos, holerites e qualquer outro documento que a empresa julgar indispensável para a comprovação, sendo que os custos indicados nestes documentos deverão ser inferiores ou iguais ao custo indicado na proposta.

9.9.5. Declarações assinadas pelos licitantes expondo alguma condição visando corroborar com a exequibilidade da proposta deverão estar acompanhadas de documentos comprobatórios, ou seja, que evidencie o que foi declarado.

9.9.6. Serão avaliados ainda os coeficientes produtivos destas composições, não sendo aceitas composições que apresentarem índices inferiores ao mínimo necessário para execução do serviço.

10. Medições e Pagamentos:

10.1. As medições deverão ser realizadas após conclusão de cada etapa definida no cronograma físico financeiro, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, sendo

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

10.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os valores previstos na planilha orçamentária de eventos.

10.3. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

10.4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

10.4.1. PROJETOS:

10.4.2. Projeto Executivo: medições serão executadas após a entrega dos projetos completos e em conformidade com o prazo estabelecido no cronograma.

10.4.3. O projeto completo refere-se as peças gráficas acompanhadas de memoriais descritivos, especificações técnicas, memórias de cálculo de dimensionamento de sistemas, ART's e RRT´s dos projetos, levantamento de quantitativos de serviços, memória de cálculo de quantitativos de serviços.

10.4.4. Aprovações: os projetos serão medidos somente após a aprovação dos projetos pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e quando for o caso, da entrega pela CONTRATADA da aprovação dos projetos nos órgãos competentes (exemplo: CEMIG, COPASA, CBMMG, Vigilância Sanitária, etc).

10.4.5. As Built - medido ao final da obra e condicionado à entrega do manual de operação da obra.

10.5. EXECUÇÃO DA OBRA

10.5.1. A CONTRATADA deverá planejar a realização dos trabalhos, no todo ou em parte, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, conforme divisões dos macros serviços. Os percentuais financeiros propostos serão avaliados pela fiscalização/coordenação da CONTRATANTE, de modo não haver risco de desequilíbrio físico financeiro entre as etapas de obra em cada macro serviço (eventos). Somente após a análise da fiscalização é que será validada a planilha de medição com os respectivos pesos dos serviços. Os prazos internos das Metas/Avanços poderão ser alterados, com a aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, se for para corrigir alguma informação errada ou caso a mudança possa promover economia ou redução dos prazos propostos. A Etapa/evento poderá ter seu período total modificado desde que não implique em atrasos na obra.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

10.5.2. Dentro de cada evento, a CONTRATADA será remunerada durante a execução das metas físicas de execução dos serviços, a partir de suas conclusões parciais e/ou totais, na forma individual.

10.5.3. Os pagamentos efetuados pelo Município à empresa Contratada dependerão da apresentação dos seguintes documentos: (i) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Matricula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1ª medição), (ii) Nota Fiscal discriminando o valor do serviço e o valor do material; (iii) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas; (iv) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços; (v) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado da SEFIP/GFIP e (vi) outros documentos, se necessário.

11. Recursos Orçamentários:

11.1. As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da seguinte Ficha:

11.1.1. Ficha: 288 – Fonte: 1.500

11.2. Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

11.3. O valor total orçado para realização dos serviços será de R$ 666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

12. Prazos:

12.1. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

12.2. O prazo total de execução da obra será de 03 (três) meses a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

12.3. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

12.4. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

12.5 Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra quando o atraso comprovadamente seja responsabilidade do CONTRATADO.

12.6 O prazo para reajuste de preços será anual com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

12.7 Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

13. Fiscalização dos Serviços:

13.1 A gestão do contrato será conferida ao servidor Rogério Matos Viana, sendo substituído quando necessário pela servidora Paula Cristina Pereira.

13.2 A fiscalização técnica será conferida ao servidor Juscelino Rodrigues Mariano, sendo substituído quando necessário pelo servidor Camila Barcelos de Paula.

14. Considerações Finais:

14.1 Este projeto Básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo o Agente de Contratação na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

14.2 Todos os serviços discriminados no **item 1 – Objeto** deverão ser executados conforme projeto básico, memorial descritivo e projetos executivos.

14.3. Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências dos projetos, das especificações fornecidas pela PMLS e das Normas da ABNT, com comprovação de ensaios, testes ou outras provas definidas pela Fiscalização da PMLS.

14.4. Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

I - Modelo de Uniforme

II – Modelo da proposta comercial

III – Planilha Orçamentária – Orçamento por eventos.

IV – Cronograma Físico Financeiro;

V – Composição de BDI;

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

VI – Projetos

VII - Memoriais Descritivos.

VIII – Modelo de declaração de não visita técnica.

14.5 Para subsidiar a execução dos serviços que serão orçados e contratados, a licitante poderá solicitar pela plataforma de realização da licitação o projeto arquitetônico, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD).

14.6 A licitante se responsabilizará por conhecer o projeto básico, bem como o local de execução dos serviços e, se for o caso, listar com clareza para a Coordenação de Contratações Púbicas, em tempo hábil, as dúvidas, os erros, falhas ou omissões que inviabilizem a execução sequer parcial dos serviços.

14.7 Como base dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de referência da **SETOP CENTRAL ABR 2026 |SINAPI JUN 2026 | SUDECAP ABR 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026** e cotação direta com fornecedor, conforme justificativa e orçamento que compõe o processo administrativo.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

Elaborado por:

Gustavo Machado Duffles Teixeira
Engenheiro Civil

Representante dos demandantes:

Alexssander Rodrigues B. Silva
Diretor de Obras

Gestores e Fiscais:

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** .862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** .815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

Rogério Matos Viana

Gestor do Contrato

Paula Cristina Pereira

Gestora Substituta do Contrato

Juscelino Rodrigues Mariano

Fiscal do Contrato

Camila Barcelos de Paula

Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

ANEXO I



Assinado por 5 pessoa(s): Alexssander Rodrigues Batista Silva (*** 862.826-** em 03/09/2026 16:30:04 -03:00), Juscelino Rodrigues Mariano (*** 815.436-** em 04/09/2026 07:08:03 -03:00), + 3
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=0e8d06da-054f-4605-bb03-b7bcd5ea6d45

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:16 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:14 -03:00

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
DIRETORIA:	Diretoria de Obras Públicas
OBRA:	REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA
LOCAL:	AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA

NOTA DE CONFORMIDADE E DIRETRIZES: Este documento constitui as Especificações Técnicas e o Memorial Descritivo Padrão exigido para o certame licitatório da referida obra. Nenhuma alteração de materiais, técnicas construtivas ou quantitativos poderá ser efetuada sem a prévia e expressa autorização por escrito da Fiscalização da Diretoria de Obras da Prefeitura Municipal de Santa. Todos os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas regulamentadoras da ABNT, SETOP, SINAPI e exigências específicas deste memorial.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

INTRODUÇÃO E DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições contratuais, técnicas e práticas para a execução da **REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA**, localizada na Av. Getúlio Vargas, Nº 4.615, bairro Joá, no município de Lagoa Santa — MG. O escopo contempla intervenções físicas indispensáveis à melhoria das condições físicas, de higiene, acessibilidade, estabilidade e salubridade das instalações de uso comum dos alunos e do corpo docente. Trata-se de uma obra para execução da Cobertura em Membrana Tensionsada e contempla todos os serviços necessários para a instalação da mesma.

A execução seguirá o regime a ser definido em edital e sob a coordenação e fiscalização direta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Lagoa Santa. O prazo estipulado para a entrega completa e com perfeição de todos os serviços licitados é de 3 (três) meses, devendo a contratada planejar suas atividades por meio de cronograma físico-financeiro.

A fase 01 contemplou os serviços corretivos no sistema de drenagem pluvial externos, de forma a minimizar o impacto da chuva e da elevação do nível da Lagoa na edificação tombada. Além disto, a fase 01 contou a construção de um anfiteatro externo. Esta fase está em execução.

A fase 02 contempla a correção da impermeabilização da laje de cobertura da edificação tombada e a realização de alguns reforços estruturais. Esta fase também contempla a remoção do ladrilho existente na laje e rua recolocação posterior. Esta fase está na fase licitatória.

As demais fases que contemplam demolições externas, demais reforços estruturais e a execução do novo layout, inclusive com as instalações hidráulicas e elétricas serão disponibilizadas à medida que novos recursos forem captados e/ou direcionados para esta edificação.

Responsabilidades Gerais da Contratada

Constituem obrigações intransferíveis e primordiais da empresa vencedora do certame:

- Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais de primeira linha, ferramentas especializadas, maquinários e equipamentos de proteção adequados à complexidade dos serviços;
- Manter no canteiro de obras, um Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho de classe (CREA), com a respectiva Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada antes do início efetivo das atividades;
- Garantir a estabilidade, segurança e integridade estrutural de todos os elementos da cobertura durante as etapas de fabricação, transporte, montagem e tensionamento da membrana, adotando procedimentos executivos compatíveis com as boas práticas da engenharia.
- Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que circularem nas proximidades da obra, mediante isolamento das áreas de trabalho, instalação de sinalização, barreiras de proteção, controle de acesso e cumprimento integral das Normas Regulamentadoras aplicáveis, em especial as relacionadas aos trabalhos em altura e movimentação de cargas.
- Realizar todos os ensaios, inspeções, testes de funcionamento, verificações geométricas,

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

conferência do tensionamento da membrana, aperto das ligações, alinhamentos e demais procedimentos necessários para comprovar o perfeito desempenho e a estabilidade da cobertura antes da entrega da obra.

- Corrigir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou inconformidades apontados pela Fiscalização Municipal, aplicando-se o prazo legal de garantia previsto no Código Civil Brasileiro.

Padrões de Qualidade e Referências de Custos

As marcas comerciais, fabricantes, modelos e referências eventualmente indicados nos projetos ou neste memorial possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se a definir o padrão mínimo de qualidade, desempenho, resistência mecânica, durabilidade e acabamento exigido pela Administração. Será permitida a utilização de materiais e sistemas equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovados pela Fiscalização e acompanhados da documentação técnica pertinente, incluindo catálogos, certificados de conformidade, relatórios de ensaios, laudos técnicos e demais documentos comprobatórios emitidos por laboratórios ou organismos de certificação reconhecidos, quando aplicável.

A membrana tensionada, os cabos estruturais, os elementos de ancoragem, os componentes metálicos e os dispositivos de fixação deverão possuir certificação de qualidade e características técnicas compatíveis com as solicitações estruturais previstas em projeto, garantindo resistência aos esforços mecânicos, à ação dos raios ultravioleta (UV), às intempéries, à umidade e às demais condições de exposição do local de instalação.

As bases orçamentárias que compõem este certame estão referenciadas estritamente nas planilhas oficiais da SETOP Central, SUDECAP, SINAPI, ORSE e GOINFRA-GO, com a devida incidência do Benefício e Despesas Indiretas (BDI) fixado em 26,48% sobre todos os itens de planilha construtiva.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS

Esta seção contempla os serviços necessários à implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras destinado à execução das fundações, da estrutura metálica e da cobertura em membrana tensionada (tensoestrutura) da terceira fase da reforma do Iate Clube de Lagoa Santa/MG.

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais, visitantes e outros; tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estojo de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

Caberá a CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá fornecer Uniforme, com a identificação da Empresa, a todos os funcionários prestadores dos serviços, no modelo da PMLS.

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as exigências relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, fornecendo gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários ao desenvolvimento das atividades, especialmente aquelas executadas em altura, movimentação de cargas, soldagem, montagem estrutural e operação de equipamentos de içamento, observando, entre outras, as disposições das NR-06, NR-18, NR-35 e demais normas aplicáveis.

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado, registrar as ocorrências relevantes da execução e assegurar o acompanhamento dos serviços pelos respectivos responsáveis técnicos e profissionais de segurança do trabalho, quando exigido pela legislação vigente.

1.2. Mobilização e Desmobilização de Obra

OCompreende o transporte de equipamentos, ferramentas, estruturas provisórias, máquinas, materiais, componentes metálicos, membranas, cabos, acessórios, pessoal técnico e operacional até o local da obra, bem como sua retirada ao término dos serviços.

1.3. Placa de Obra em Chapa Galvanizada

Será instalada, em local de ampla visibilidade na testada do lote, uma placa de obra com dimensões mínimas de 6,00 m², confeccionada em chapa galvanizada nº 26 (espessura 0,45 mm),

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

plotada com adesivo vinílico contendo o layout padrão fornecido pela assessoria de comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (identificação do convênio, valores, prazos, empresa executora e responsáveis técnicos). A fixação será em estrutura metálica rígida de metalon 20x20 mm com espessura de 1,25 mm, suportada por pontaletes de eucalipto autoclavado previamente tratados e pintados com duas demãos de tinta PVA na cor branca.

1.4. Locação de Banheiros Químicos

Com o intuito de preservar as condições higiênicas do local serão alocados banheiros químicos na linha padrão (dimensão mínima 110x120x230 cm) dotados de pia/higienizador de mãos. A empresa locadora contratada pela empreiteira deverá realizar, no mínimo, duas manutenções e limpezas profundas semanais com esgotamento de efluentes, computando-se um total equivalente a 1 banheiro durante os 3 meses previstos para a obra.

1.5. Locação de Container para depósito/ferramentaria e ligações provisórias para container

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar container destinado ao armazenamento de ferramentas, equipamentos, materiais, componentes metálicos, acessórios e insumos necessários à execução dos serviços, incluindo todas as ligações provisórias eventualmente necessárias ao seu funcionamento.

1.6. Locação de Container para escritório de obra e ligações provisórias para container

Quando previsto em planilha, deverá ser instalado container destinado ao escritório da obra, contemplando mobiliário básico, iluminação, ventilação e demais condições necessárias ao acompanhamento técnico e administrativo dos serviços, incluindo todas as ligações provisórias.

1.7. Mobilização e desmobilização de container

Compreende o transporte, instalação, remoção e retirada dos containers utilizados durante a execução da obra, incluindo todos os serviços acessórios necessários.

1.8. Tapume e portão com telha metálica galvanizada

A área de intervenção deverá permanecer devidamente isolada durante toda a execução dos serviços por meio de tapumes, cercamentos ou barreiras de proteção adequadas, garantindo a segurança dos usuários do Iate Clube, trabalhadores e visitantes. Os acessos à obra deverão permanecer controlados, sendo vedada a circulação de pessoas não autorizadas nas áreas de risco.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

1.9. Andaimes

Todos os andaimes, plataformas elevatórias, escadas, linhas de vida, pontos de ancoragem e demais equipamentos destinados aos trabalhos em altura deverão atender integralmente às exigências da NR-35 e demais normas técnicas aplicáveis, devendo ser montados, inspecionados e utilizados exclusivamente por profissionais capacitados.

1.10. Ligações Provisórias de Água e Energia

A contratada providenciará perante as concessionárias locais (COPASA e CEMIG) as respectivas ligações de canteiro:

- Rede de Água
- Rede de Energia

1.11. Locação topográfica de pontos referenciais

Antes do início das escavações e da execução das fundações, deverá ser realizada a locação topográfica da obra, com implantação dos eixos, níveis, cotas e pontos de referência definidos em projeto. A CONTRATADA será integralmente responsável pela conferência das dimensões, alinhamentos, cotas e posicionamento dos elementos estruturais, devendo comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer divergência identificada entre o projeto e as condições existentes no local antes do início da execução.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra compreende o conjunto de atividades técnicas, administrativas e operacionais necessárias ao planejamento, coordenação, acompanhamento e controle da execução das fundações, da estrutura metálica e da cobertura em membrana tensionada (tensoestrutura), garantindo a qualidade dos serviços, a segurança dos trabalhadores, o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos contratuais e das exigências da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2.1. Administração Local da Obra

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado e fornecer uma relação nominal, com respectivos horários de trabalho, de todas as pessoas que farão parte de sua equipe, inclusive engenheiros e técnicos.

Será permitida a substituição de funcionários, quanto de notória capacidade, devidamente demonstrada ou solicitada pela a própria CONTRATANTE.

Engenheiro de Obra: A Contratada deverá manter engenheiro responsável pela obra, coordenando o bom desempenho dos serviços e para receber a fiscalização.

Encarregado de Obras: A Contratada deverá manter o Encarregado permanente no local da obra, responsável pelo recebimento e manutenção dos materiais entregues na obra orientando todos os serviços e atendendo a Fiscalização todas as vezes que for solicitado.

Vigia Noturno: A Contratada deverá manter o vigia noturno no local da obra, responsável pelo zelo da obra e seus equipamentos.

A medição dos serviços de Administração Local será realizada mensalmente, proporcionalmente ao período de execução da obra e condicionada à efetiva prestação dos serviços, à manutenção da equipe técnica prevista contratualmente e à apresentação do Diário de Obras devidamente preenchido e validado pela Fiscalização.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

3. PROJETOS

Os projetos estruturais contemplam o dimensionamento das fundações em concreto armado, considerando as cargas permanentes, variáveis e os esforços transmitidos pela estrutura metálica e pelo sistema de cabos tensionados, bem como as ações do vento e demais solicitações previstas nas normas técnicas vigentes.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-5900 1b841ee0

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

As intervenções de reforço e execução de novos elementos estruturais descritas nesta seção referem-se à estabilização de pisos de concreto, regularizações de bases e montagem de pequenas fundações para sustentação dos novos layouts construtivos.

4.1. Movimentação de Terra para Fundações

As escavações deverão ser executadas de acordo com o projeto estrutural das fundações, compreendendo a abertura das cavas para execução dos blocos de coroamento. O fundo de cada vala sofrerá apiloamento manual exaustivo com o uso de maço ou soquete pesado de ferro/madeira, até que se obtenha a completa compactação do solo superficial natural, eliminando vazios e minimizando recalques futuros.

Após a cura das estruturas de concreto enterradas, o espaço remanescente das valas será preenchido com reaterro compactado mecanicamente por placa vibratória ou compactador de percussão em camadas sucessivas de no máximo 15 cm de espessura úmida. O excedente de terra inservível será carregado de forma mecânica e transportado para destinação externa licenciada.

4.2. Fundação profunda

As fundações da cobertura em membrana tensionada (tensoestrutura) deverão ser dimensionadas pela CONTRATADA, mediante elaboração do respectivo projeto executivo de fundações, acompanhado da correspondente memória de cálculo, observando as cargas atuantes, as características geotécnicas do terreno, os projetos estruturais e as normas técnicas vigentes.

Para fins de elaboração do orçamento de referência, foi adotada como solução estimativa a execução de estacas tipo Strauss com diâmetro de 32 cm. Essa solução possui caráter exclusivamente referencial e não constitui obrigação de execução.

Após a realização das investigações geotécnicas necessárias e da elaboração do projeto executivo, a CONTRATADA poderá adotar outro tipo de fundação profunda ou solução de fundação que se mostre técnica e economicamente mais adequada às condições do terreno e às solicitações estruturais da cobertura, desde que devidamente dimensionada, justificada por meio de memória de cálculo e aprovada pela Fiscalização.

Independentemente da solução adotada, a execução das fundações deverá atender integralmente às prescrições do projeto executivo, às recomendações do projetista, às normas da ABNT aplicáveis e às boas práticas de engenharia, garantindo a segurança, estabilidade e desempenho da estrutura.

O concreto estrutural empregado deverá possuir resistência característica mínima de fck = 30 MPa, sendo seu fornecimento, lançamento, adensamento e cura executados conforme as normas técnicas vigentes.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

As armaduras deverão ser executadas com aço CA-50 e CA-60, conforme detalhamento do projeto estrutural, compreendendo o fornecimento, corte, dobra, montagem, amarração e instalação dos espaçadores necessários ao atendimento do cobrimento especificado.

Quando a solução adotada contemplar fundações profundas em concreto moldadas "in loco", deverão ser realizados os procedimentos necessários de regularização e arrasamento das estacas até as cotas definidas em projeto, preservando-se as armaduras destinadas à ligação com os blocos de coroamento.

Durante toda a execução, a CONTRATADA será responsável pelo controle tecnológico dos materiais, pelo registro dos serviços executados, pela conferência do posicionamento dos elementos de fundação e pela comprovação da conformidade da solução executada com o projeto executivo aprovado.

4.3. Blocos de Fundação

Sobre o fundo das valas apiloadas será vertida uma camada de concreto magro com espessura de 5 cm, funcionando como lastro protetor contra a contaminação da armadura pelo solo. As formas serão estruturadas em tábuas e sarrafos de madeira com reaproveitamento estipulado em 3 vezes.

O aço estrutural empregado será das categorias CA-50 ou CA-60, cortado, dobrado e montado rigorosamente conforme detalhamento dos projetos estruturais, com o uso obrigatório de espaçadores plásticos tipo "cadeirinha" para assegurar o cobrimento mínimo de 3 cm. O concreto estrutural será usinado com resistência característica à compressão fck = 30 MPa, lançado e adensado mecanicamente com vibradores de imersão de agulha, evitando a formação de ninhos de abelha ou segregações do agregado graúdo.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

5. COBERTURA

A cobertura será constituída por uma estrutura tensionada em membrana (tensoestrutura), composta por seis módulos do tipo Hypar suspensos entre dois mastros principais, destinada à cobertura de área do Iate Clube de Lagoa Santa/MG, com área aproximada de projeção de 231 m².

A CONTRATADA será responsável pela elaboração dos projetos executivos, fabricação, fornecimento, transporte, montagem, tensionamento e entrega da cobertura completa, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e sistemas de fixação necessários ao perfeito funcionamento da estrutura.

A membrana deverá ser branca, apresentando elevada resistência mecânica, proteção contra radiação ultravioleta, intempéries, umidade, propagação de chamas e demais requisitos previstos nas normas técnicas aplicáveis.

A estrutura será composta por mastros, perfis metálicos, cabos estruturais, barras, dispositivos de tensionamento, ferragens e demais elementos necessários, todos dimensionados conforme os projetos executivos e protegidos por sistema anticorrosivo adequado ao ambiente de exposição.

A montagem deverá ser executada por equipe especializada, utilizando equipamentos apropriados e observando rigorosamente os procedimentos de fabricação, içamento, alinhamento e tensionamento, de forma a garantir a estabilidade, a estanqueidade, a durabilidade e o desempenho estrutural da cobertura.

Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes finais, ensaios, inspeções e entregar à Fiscalização toda a documentação técnica pertinente, incluindo projetos, ARTs, certificados dos materiais, manuais de operação e manutenção e garantia dos sistemas instalados.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços executados serão medidos mensalmente pela Fiscalização Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, com base nos quantitativos reais de planilha efetivamente executados e aprovados em campo, vedada a medição de materiais simplesmente estocados no canteiro sem aplicação construtiva.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as etapas acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

Após o término da obra, a construtora deverá entregar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa um manual de uso e conservação contendo todas as especificações de materiais utilizados, bem como o “as built”.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 03/09/2026 16:41:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4f0d7dbd-ff75-4764-8ae4-59001b841ee0

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:16 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:15 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**FOLHA Nº: 01**	
OBRA: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA		
LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA	**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 \|SINAPI JUN 2026 \| SUDECAP ABR 2026 \| GOINFRA-GO ABR 2026	**() DIRETA (x)INDIRETA**	**BDI**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES		**26,48%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					54.510,55
1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	2.345,94	2.967,14	2.967,14
1.2	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	375,26	474,62	2.847,72
1.3	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (2 UNID X 3 MESES)	MÊS	3,00	980	1.239,50	3.718,50
1.4	ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	858,13	1.085,36	3.256,08
1.5	ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,00	357,35	451,97	451,97
1.6	ED-16348	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	1.724,54	2.181,19	6.543,57
1.7	ED-16356	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 1 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16348)	UN	1,00	357,35	451,97	451,97
1.8	ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	2,00	1750,22	2.213,67	4.427,34
1.9	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	M2	273,60	64,97	82,17	22.481,71
1.10	ED-14457	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	M2	5,40	203,25	257,07	1.388,17
1.11	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	60,00	18,00	22,76	1.365,60
1.12	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	60,00	21,26	26,88	1.612,80
1.13	ED-50150	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	666,99	843,60	843,60
1.14	ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	939,86	1.188,73	1.188,73
1.15	ED-50274	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA PARA ATÉ VINTE (20) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	un	7,00	109,07	137,95	965,65
2		PROJETOS					9.910,10
2.1	CO-27427	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	1.588,00	2.008,50	4.017,00
2.2	CO-27428	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	2,00	2.329,66	2.946,55	5.893,10
3		SERVIÇOS FINAIS					2.246,01
3.1	ED-32816	LAVAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL COM HIDROJATEAMENTO	M2	243,27	1,83	2,31	561,95
3.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56,47	23,58	29,82	1.684,06
4		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					85.563,00
4.1	CPU-220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	676,50	855,63	85.563,00
5		FUNDAÇÃO					81.998,66
5.1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					
5.1.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	16,21	80,46	101,76	1.649,78
5.1.2	ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	15,81	32,45	41,04	648,94
5.1.3	03.22.02	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	6,15	7,48	9,46	58,13
5.1.4	ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,03	47,18	59,67	1.493,71
5.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	177,73	2,79	3,52	625,62
5.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA					
5.2.1	ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	un	1,00	3.625,04	4.584,95	4.584,95
5.2.2	ED-29818	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	km	24,20	20,54	25,97	628,47
5.2.3	ED-26523	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO 32CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	m	130,00	49,55	62,67	8.147,10

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:33:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=36a2fca1-da58-4578-8db5-66ba3efc215b

5.2.4	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	9,19	647,83	819,37	7.529,33
5.2.5	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1.228,21	13,38	16,92	20.781,33
5.2.6	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	13,00	20,11	25,43	330,59
5.3		**BLOCOS**					
5.3.1	ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	10,07	647,83	819,37	8.248,49
5.3.2	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1.392,04	13,38	16,92	23.553,27
5.3.3	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,51	629,50	796,19	409,73
5.3.4	ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	32,60	80,26	101,51	3.309,22
6		**COBERTURA**					**432.438,34**
6.1	CPU-494	COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA (TENSOESTRUTURA) CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	347,00	985,31	1.246,22	432.438,34
						TOTAL GERAL DA OBRA	**666.666,66**

SINAPI: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888 (Clicar no mês correspondente da data base indicada na planilha)
SETOP CENTRAL: https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/dynamic-menu/10 (necessário fazer login, clicar em referencial de custo)
SUDECAP: https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos (Clicar no mês correspondente da data base indicada na planilha)
GOINFRA-GO: https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Civis/

LAGOA SANTA, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:33:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=36a2fca1-da58-4578-8db5-66ba3efc215b

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:17 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:15 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	**BDI**	**26,48%**				**FORMA DE EXECUÇÃO:**
OBRA: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM M	**LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA**					**() DIRETA**
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 \|SINAPI JUN 2026 \| SUDECAP ABR 2026 \| GOINFRA-GO ABR 2026			**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES**			**(X)INDIRETA**

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8,18%	**100,00%**	**80,00%**	**10,00%**	**10,00%**			
		54.510,55	54.510,55	43.608,44	5.451,06	5.451,06			
2	SERVIÇOS FINAIS	0,34%	**100,00%**		**0,00%**	**100,00%**			
		2.246,01	2.246,01	0,00	0,00	2.246,01			
3	PROJETOS	1,49%	**100,00%**	**100,00%**	**0,00%**				
		9.910,10	9.910,10	9.910,10	0,00	0,00			
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	12,83%	**100,00%**	**12,94%**	**16,10%**	**70,96%**			
		85.563,00	85.563,00	11.071,85	13.775,64	60.715,50			
4	FUNDAÇÃO	12,30%	**100,00%**	**0,00%**	**100,00%**				
		81.998,66	81.998,66	0,00	81.998,66	0,00			
6	COBERTURA	64,87%	**100,00%**		**0,00%**	**100,00%**			
		432.438,34	432.438,34	0,00	0,00	432.438,34			
TOTAL		100%	**100,00%**	**9,69%**	**15,18%**	**75,13%**			
		666.666,66	**666.666,66**	**64.590,39**	**101.225,36**	**500.850,91**			

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=80ab33ba-94ca-49c9-adf5-59e3544db7ac

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:17 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:15 -03:00

Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

OBRA

OBRA: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

Município	UF
LAGOA SANTA	**MG**

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa			Índices adotados	
Administração Central (AC)	De 3,00%	até	5,50%	Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80%	até	1,00%	Seguro e Garantia (S+G)	0,80%
Risco (R)	De 0,97%	até	1,27%	Risco (R)	0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59%	até	1,39%	Despesas financeiras (DF)	0,59%
Lucro (L)	De 6,16%	até	8,96%	Lucro (L)	6,39%
Tributos (T)	De 5,65%	até	8,65%	Tributos (T)	8,65%
INSS desoneração (E)	0,00%	ou	4,50%	INSS desoneração (E)	2,70%

Controle	
Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok
BDI CALCULADO ---->	BDI =[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T+E))-1] 26,48%
	BDI ADMISSÍVEL

TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO	
ISS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:33:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d27c168b-3795-4671-9400-b64bdf763446

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:18 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:16 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraesrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%	ATESTADO (50%)
CPU-494	COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA (TENSOESTRUTURA) CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	347,00	432.438,34	64,87%	173
CPU-220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	85.563,00	12,83%	
ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	2620,25	44.334,60	6,65%	1310
ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	M2	273,60	22.481,71	3,37%	
ED-49630	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	19,26	15.777,82	2,37%	
ED-26523	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS, DIÂMETRO 32CM, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E CONCRETO ESTRUTURAL	m	130,00	8.147,10	1,22%	
ED-16348	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	6.543,57	0,98%	
CO-27428	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA METÁLICA	PR A1	2,00	5.893,10	0,88%	
ED-29817	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO FIXO), INCLUSIVE CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE EM QUILÔMETRO RODADO (CUSTO VARIÁVEL)	un	1,00	4.584,95	0,69%	
ED-50137	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	2,00	4.427,34	0,66%	
CO-27427	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PR A1	2,00	4.017,00	0,60%	
ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO (2 UNID X 3 MESES)	MÊS	3,00	3.718,50	0,56%	
ED-49810	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M2	32,60	3.309,22	0,50%	
ED-16350	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3.256,08	0,49%	
CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA	UN	1,00	2.967,14	0,45%	
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	2.847,72	0,43%	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	56,47	1.684,06	0,25%	
ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	16,21	1.649,78	0,25%	
97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M2	60,00	1.612,80	0,24%	
ED-51131	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,03	1.493,71	0,22%	
ED-14457	PORTÃO PARA TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO COM FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE	M2	5,40	1.388,17	0,21%	
20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2XMES	60,00	1.365,60	0,20%	
ED-50151	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.188,73	0,18%	
ED-50274	REFERÊNCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	un	7,00	965,65	0,14%	
ED-50150	CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	843,60	0,13%	
ED-51093	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M2	15,81	648,94	0,10%	
ED-29818	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO TRADO ROTATIVO (CUSTO VARIÁVEL), EXCLUSIVE CUSTO FIXO DE TRANSPORTE	km	24,20	628,47	0,09%	
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	177,73	625,62	0,09%	
ED-32816	LAVAGEM DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL COM HIDROJATEAMENTO	M2	243,27	561,95	0,08%	
ED-16356	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 1 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16348)	UN	1,00	451,97	0,07%	

Assinado por 1 pessoa(s): Gustavo Machado Duffles Teixeira (***.750.276-** em 06/08/2026 14:18:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=287512b9-579a-4386-bf84-8228795dc495

ED-16358	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	UN	1,00	451,97	0,07%
ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,51	409,73	0,06%
95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	13,00	330,59	0,05%
03.22.02	REATERRO DE VALA COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	6,15	58,13	0,01%

TOTAL	**666.666,66**
SOMA	666.666,66

Assinado por 1 pessoa(s): Gustavo Machado Duffles Teixeira (***.750.276-** em 06/08/2026 14:18:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=287512b9-579a-4386-bf84-8228795dc495

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:18 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:16 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

LOCAL: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-275	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇAO DE OBRA**	**UN**			**R$**
30114/GOINFRA-GO	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	475,47	475,47
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	500	2,79	1395,00
30116/GOINFRA-GO	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	un	1	475,47	475,47
				TOTAL	**R$ 2.345,94**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**	**%**			**R$**
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	1,98	132,32	261,99
250103	ENCARREGADO - (OBRAS CIVIS)	MÊS/100	0,03	6604,05	198,12
250122	VIGIA DE OBRA NOTURNO - 12X36 HORAS	MÊS/100	0,06	3606,64	216,39
	BASE: 98671/SINAPI			**TOTAL**	**R$ 676,50**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-494	**COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA (TENSOESTRUTURA) CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**M2**			**R$**
COT.215	COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA (TENSOESTRUTURA) CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0,00288184438	339000,00	976,94
95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3	2,79	8,37
				TOTAL	**R$ 985,31**

Calculadora Geográfica

Converte Coordenadas

Sua coordenada esta em:

GEOGRAFICA (Grau Decimal)

Entre Longitude ou X

-43.88637

Entre Latitude ou Y

-19.64344

Selecione o Datum de entrada

SIRGAS2000

Avançar

Use ponto (.) para separação decimal

Calcula distancia entre 2 pontos

Entre Longitude Inicial

Oeste

Entre Latitude Inicial

Sul

Entre Longitude Final

Oeste

Entre Latitude Final

Sul

Selecione o Datum

SAD 69

Calcular

Calcula Meridiano Central

Entre Longitude

Oeste

Calcular

Download do código fonte das funções de conversão escritas em Php

Aqui

Coordenadas para testes, aqui
Problema, dúvida ou sugestão: Formulario de Contato
Tutorial (produzido pela Unesp – Câmpus de Presidente Prudente) aqui

Selecione a Projecao de saida

UTM

Selecione o Datum de saida

SIRGAS2000

Avançar

Resultado

Datum Entrada	***SIRGAS2000***
Datum Saida	***SIRGAS2000***
Resultado da conversao:	***Veja a região no Google Maps***
--	**--**
Longitude em GMS	***O 43 53 10.932***
Longitude em GD	***-43.88637***
Coord X UTM em metros	***616757.29607463***
--	**--**
Latitude em GMS	***S 19 38 36.384***
Latitude em GD	***-19.64344***
Coord Y UTM em metros	***7827593.3618185***

Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23

EXPLICATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

1. OBJETIVO

Apresentação dos parâmetros utilizados na elaboração da pesquisa e análise dos preços coletados para a composição da planilha orçamentária da **REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA,** localizado na AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA, com base nos dispositivos legais vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA PESQUISA DE PREÇOS

No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

3. PROCEDIMENTO APLICADO NA PESQUISA

3.1. LEVANTAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Inicialmente, com base no projeto básico, foram detalhadas as especificações técnicas dos serviços e materiais a serem contratados, assegurando a padronização dos itens e a comparabilidade entre as fontes de preço consultadas.

Para fins de elaboração do orçamento estimativo da contratação, conforme estabelece o art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021, foram observados os parâmetros legais e a ordem de prioridade estabelecida para definição do valor estimado em contratações de obras e serviços de engenharia.

3.2. CONSULTA ÀS TABELAS OFICIAIS (INCISO I DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:36 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=adaba0fe-9a77-452e-9f20-dc223973385a2

Foi realizada a apuração dos custos unitários com base nas tabelas oficiais de referência:

- SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras)
- SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

> **ANEXOS:** Os itens e seus respectivos códigos encontram-se disponíveis na planilha orçamentária anexa.

3.3. CONSULTA A FONTES COMPLEMENTARES (INCISO II DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

Para itens não contemplados nas tabelas oficiais foram consultadas fontes secundárias, tais como:

- Publicações técnicas e mídias especializadas do setor;
- Tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos da Administração Pública federal;
- Sítios eletrônicos especializados, devidamente registrados com data e hora de acesso.

Tabelas de referência complementares utilizadas: SETOP CENTRAL ABR 2026 |SINAPI JUN 2026 | SUDECAP ABR 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026

> **ANEXOS:** Os itens e seus respectivos códigos encontram-se disponíveis na planilha orçamentária anexa.

Após a realização das pesquisas nas tabelas oficias e complementares o(s) item(ns) não foram localizado(s):

- COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

Diante da indisponibilidade desse(s) item(ns) nas tabelas oficiais e complementares, a pesquisa de preços prosseguiu conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. VERIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES (INCISO III DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

Para itens não contemplados nas tabelas oficiais e fontes complementares foram realizadas buscas nos painéis, bancos de dados públicos e contratações similares feitas pela Administração Pública no período de até 12 meses anteriores à data da pesquisa.

Portal do Compras.gov.br (Portal de Dados Abertos)

Portal do Compras.gov.br, disponível no endereço https://suportedadoslivres.streamlit.app/, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Nas pesquisas realizadas não foram localizados nenhum dos itens.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:36 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=adaba0fe-9a77-452e-9f20-dc223973385a2

ANEXOS: Os relatórios das pesquisas realizadas estão apensados a este documento.

Atas de Registro de Preço

Atas de Registro de Preço disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico pncp.gov.br desde que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

Nas pesquisas realizadas não foi localizado o item.

ANEXOS: Os relatórios das pesquisas realizadas estão apensados a este documento.

3.5. CONSULTA À BASE NACIONAL DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (INCISO IV DO § 2º DO ART. 23 DA LEI Nº 14.133/2021)

Foi realizada consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas (NF-e), no endereço eletrônico portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais, com o objetivo de identificar preços efetivamente praticados no mercado por meio da análise de documentos fiscais eletrônicos emitidos por fornecedores.

Nas pesquisas realizadas na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas não foi localizadoi o item.

ANEXOS: Os resultados das pesquisas realizadas para os itens não localizados encontram-se apensados a este documento.

3.6. PESQUISA DE MERCADO

Tendo como base a Instrução Normativa Seges/ME nº 91/2022, é autorizado aplicação das disposições do Decreto nº 7.983/2013 para a definição do valor estimado nas contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Lei nº 14.133/2021. O Decreto nº 7.983/2013, por sua vez, estabelece em seu art. 6º que caso não seja possível utilizar as tabelas oficiais de custos (Sicro e Sinapi), os serviços da obra poderão ter a sua estimativa de custo apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da Administração Pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou por pesquisa de mercado com os respectivos fornecedores.

Diante da ausência de dados nas fontes oficiais e prioritárias estabelecidas no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e esgotadas todas as etapas previstas na referida norma para a definição do valor estimado da contratação, a pesquisa de mercado junto a fornecedores apresentou-se como a alternativa mais viável e tecnicamente justificável.

Ressalta-se que os dados obtidos na pesquisa foram coletados de forma transparente, devidamente registrados e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência,

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:36 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=adaba0fe-9a77-452e-9f20-dc223973385a2

economicidade, isonomia e planejamento, que regem as contratações públicas nos termos do art. 5º da mesma lei.

Os seguintes materiais foram alvos de pesquisa de mercado:

- COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

> **ANEXOS:** As cotações contendo a identificação do fornecedor, valor cotado e data da cotação foram anexadas em formato digital (PDF) ao processo para fins de registro.
> Os resultados obtidos por meio das pesquisas realizadas foram consolidados em planilha anexa intitulada 'Pesquisa de Preços'.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Em consonância com os preceitos legais e normativos aplicáveis, utilizou-se a ***mediana*** como método para obtenção do preço estimado.

Tal escolha se justifica por proporcionar maior precisão e representatividade dos preços praticados no mercado, uma vez que a mediana reduz o impacto de valores atípicos, tanto excessivamente baixos quanto elevados, assegurando maior equilíbrio e fidedignidade à composição orçamentária. Foram desconsiderados, portanto, os valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou fora da realidade de mercado.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:36 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=adaba0fe-9a77-452e-9f20-dc223973385a2

JUSTIFICATIVA PARA COTAÇÃO

A cobertura objeto desta contratação consiste em estrutura tensionada de concepção exclusiva, desenvolvida especificamente para o edifício do Iate Clube de Lagoa Santa, imóvel protegido pelo patrimônio histórico municipal.

Em razão das restrições decorrentes do tombamento, a solução estrutural foi concebida de forma a não apoiar qualquer elemento estrutural sobre a edificação existente. Todo o sistema resistente é constituído por mastros independentes, cabos de aço, dispositivos de ancoragem e membrana tensionada, formando uma estrutura autônoma que permanece suspensa sobre o imóvel, preservando sua integridade física e suas características arquitetônicas.

A geometria da membrana, o posicionamento dos mastros, o traçado dos cabos, os pontos de ancoragem, o dimensionamento estrutural e o comportamento da cobertura frente às ações permanentes e variáveis foram definidos exclusivamente para as condições específicas deste empreendimento, não se tratando de produto industrializado ou estrutura padronizada passível de reprodução em série.

Em decorrência dessa singularidade, não existem composições equivalentes nas tabelas oficiais de custos referenciais adotadas pela Administração Pública, tais como SINAPI, SICRO, SETOP ou SUDECAP, as quais contemplam estruturas metálicas e coberturas convencionais, mas não sistemas completos de cobertura tensionada com projeto, fabricação e instalação sob medida para patrimônio histórico.

Da mesma forma, a pesquisa em registros de contratações públicas não identificou objetos equivalentes que possibilitassem comparação direta de preços, uma vez que as coberturas tensionadas executadas em outros empreendimentos apresentam concepções estruturais, dimensões, geometrias, condições de implantação e requisitos arquitetônicos distintos.

Assim, a estimativa orçamentária foi elaborada mediante pesquisa direta junto ao mercado especializado, considerando que a fabricação deste tipo de estrutura ocorre sob encomenda, após desenvolvimento específico de engenharia, modelagem da membrana, fabricação individualizada dos componentes metálicos, cabos, conexões e posterior montagem em campo. Trata-se, portanto, de objeto de natureza singular, cujo preço depende diretamente das características particulares do projeto. Dos sete fornecedores consultados, três retornaram com suas propostas.

GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA
CREA-MG 1169.20/D

Assinado por 1 pessoa(s): Gustavo Machado Duffles Teixeira (***.750.276-** em 06/08/2026 14:19:53 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b21ad874-b2df-4c6a-a1ce-c817fc684a2b

PREFEITURA DE LAGOA SANTA / MG
Tel.: (31) 9 9359-3028
REF.: TENSOESTRUTURA PARA O IATE CLUBE – LAGOA SANTA / MG

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DONI ENGENHARIA E ADMINISTRACAO DE OBRAS, com a razão social DONI ENGENHARIA LTDA, opera com o CNPJ 33.763.052/0001-79 e tem sua sede localizada na Rua dos Inconfidentes, 657 - Savassi, Belo Horizonte - MG, 30.140-124, vem por meio dest apresentar proposta comercial para recupeção estrutural, baseado nos laudos apresentados com seus devidos quantitativos.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

MATERIAIS : DESCRIÇÃO FORNECIDA PELO CLIENTE

a. Os materiais a serem utilizados no fornecimento, serão novos, adquiridos no mercado nacional ou internacional conforme disponibilidade e adequação às normas específicas.

b. Membrana importada Ferrari – Tipo: FLEXLIGHT PERFORM 702, França, ou similar, com dupla aplicação de PVC espalmado sobre substrato de poliéster, possuindo as seguintes especificações: tamanho do filamento da trama/urdume = 1100 dTEX (DIN 53830); peso de 750g/m² (EN ISO 2286-2); espessura de 0,56mm; resistência à tração urdume/trama = 300/280 daN/5cm (EN ISO 1421); resistência a rasgo urdume/trama = 30/28 daN (DIN 53.363); resistência a fogo (M2/NFP 92.507; B1/DIN 4102-1; BS 7837; B1 DIN 4102-1; AS/NZS 3837; ASTM E84); propriedades solares e luz ASHRAE 74 1988 (ISO EN 410); transmissão solar = Ts 9%; reflexão solar = RS 76%; absorção solar = As 15%; transmissão UV = T-UV 0%; Sistema de Administração de Qualidade ISO 9001, na cor branca.

c. 2 Mastros principais articulados em aço carbono tubular.

d. 7 Distanciadores em tubo de aço carbono.

e. Catenárias superior e inferior em barra de inox.

f. 30 Terminais retesáveis completos em aço carbono galvanizado.

g. 10 Estais em cabos de aço galvanizado.

h. Jaquetas nas extremidades da membrana.

i. Barra redonda em inox para as jaquetas.

j. Ferragens e materiais para fixação e retesamento em aço galvanizado.

Escopo

- Fornecimento de projeto executivo;
- Fabricação e montagem, incluso todo os custo de logistica e ferramental
- Não contempla fundação e obras civil.

PROPOSTA FINANCEIRA

Valor total da proposta

R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)

A vista

50% na contratação 50% na entrega dos materiais na obra e mobilização para montagem

Ou No cartão de credito com taxas da operadora

PRAZO DE ENTREGA

180 dias a partir do pagamento total ou da entrada

BELO HORIZONTE 20/07/2026

Doni Engenharia

gov.br
Documento assinado digitalmente
NICOMEDES DEIVID NEVES JULIO
Data: 20/07/2026 16:25:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Dos Inconfidentes N° 657 – SL 306 – Savassi – Belo Horizonte – Mg

Tel.: (31) 3090-8532 – (31) 99996-2415 – (31) 99962-1054

E-mail: comercial.doniengenharia@gmail.com

CNPJ: 33.763.052/0001-79

TENSITEX - Av. Cel. José Dias Bicalho, 250, LJ. 06 – 31 275-050 Belo Horizonte, MG – Tel.: 3441-5408 / contato@tensitex.com.br tensitex.com.br

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

14/26

GUSTAVO DUFFLES
PREFEITURA DE LAGOA SANTA / MG
Tel.: (31) 9 9359-3028

Belo Horizonte, 15.7.2026.

REF.: TENSOESTRUTURA PARA O IATE CLUBE – LAGOA SANTA / MG

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para fabricação e montagem de uma tensoestrutura para cobertura de uma área do Iate Clube da cidade de Lagoa Santa / MG, no formato de *6 Hypares Suspensos entre 2 Mastros,* medindo 231 m² de superfície e 347 m² de área de consumo, a ser instalada na cidade de Lagoa Santa / MG, conforme modelo anexo desenvolvido pela Tensitex.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

1 MATERIAIS : DESCRIÇÃO

Os materiais a serem utilizados no fornecimento, serão novos, adquiridos no mercado nacional ou internacional conforme disponibilidade e adequação às normas específicas.

1.1 Membrana importada Ferrari – Tipo: FLEXLIGHT PERFORM 702, França, ou similar, com dupla aplicação de PVC espalmado sobre substrato de poliéster, possuindo as seguintes especificações: tamanho do filamento da trama/urdume = 1100 dTEX (DIN 53830); peso de 750g/m² (EN ISO 2286-2); espessura de 0,56mm; resistência à tração urdume/trama = 300/280 daN/5cm (EN ISO 1421); resistência a rasgo urdume/trama = 30/28 daN (DIN 53.363); resistência a fogo (M2/NFP 92.507; B1/DIN 4102-1; BS 7837; B1 DIN 4102-1; AS/NZS 3837; ASTM E84); propriedades solares e luz ASHRAE 74 1988 (ISO EN 410); transmissão solar = Ts 9%; reflexão solar = RS 76%; absorção solar = As 15%; transmissão UV = T-UV 0%; Sistema de Administração de Qualidade ISO 9001, na cor branca.

1.2 2 Mastros principais articulados em aço carbono tubular.

1.3 7 Distanciadores em tubo de aço carbono.

1.4 Catenárias superior e inferior em barra de inox.

1.5 30 Terminais retesáveis completos em aço carbono galvanizado.

1.6 10 Estais em cabos de aço galvanizado.

1.7 Jaquetas nas extremidades da membrana.

1.8 Barra redonda em inox para as jaquetas.

1.9 Ferragens e materiais para fixação e retesamento em aço galvanizado.

Obs.: ***Fundações por conta do cliente, ver item 4.1.***

2 PINTURA

2 demãos de esmalte sintético de secagem rápida com dupla função (Primer / Acabamento), em cor a ser definida.

3 FABRICAÇÃO & MONTAGEM

A fabricação e a montagem são terceirizadas pela TensiTex.

4 EXCLUSÃO DO ESCOPO

4.1 Projeto e execução das fundações e concretagens para ancoragens.

4.2 Alvenarias, diagramas elétricos e hidráulicos.

4.3 Equipamentos de içamento e elevação, e andaimes.

4.4 Isolamento, sinalização e evacuação da área durante a montagem.

4.5 Frete.

5 PROPOSTA FINANCEIRA

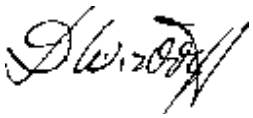
5.1	Valor da proposta:	
5.1.1	Projeto Executivo:	R$ 15.000,00
5.1.2	Tensoestrutura	R$ 290.000,00 (FOB)
5.2	Condições de pagamento:	
5.2.1	Projeto:	50% na encomenda, 50% na entrega
5.2.2	Fabricação e montagem:	40% no pedido, 30% 30 ddl., 30% 60 ddl.
5.3	Validade da proposta:	30 ddl.

6 PRAZO DE ENTREGA

A combinar.

Quaisquer alterações posteriores, que por ventura se fizerem necessárias, implicarão na revisão desta proposta.

Atenciosamente,



Eng. Dietrich Wischhoff – (31) 3441-5408 / (31) 8466-2541
TENSITEX lonas tensionadas

PREFEITURA DE LAGOA SANTA / MG

Diretoria de Obras

Tel.: (31) 9 9359-3028

REF.: TENSOESTRUTURA PARA O IATE CLUBE – LAGOA SANTA / MG

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para fabricação e montagem de uma tensoestrutura para cobertura de uma área do Iate Clube da cidade de Lagoa Santa / MG, no formato de *6 Hypares Suspensos entre 2 Mastros,* medindo 231 m² de superfície e 347 m² de área de consumo, a ser instalada na cidade de Lagoa Santa / MG, conforme modelo anexo desenvolvido pela Tensitex.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

1 MATERIAIS : DESCRIÇÃO

Os materiais a serem utilizados no fornecimento, serão novos, adquiridos no mercado nacional ou internacional conforme disponibilidade e adequação às normas específicas.

1.1 Membrana importada Ferrari – Tipo: FLEXLIGHT PERFORM 702, França, ou similar, com dupla aplicação de PVC espalmado sobre substrato de poliéster, possuindo as seguintes especificações: tamanho do filamento da trama/urdume = 1100 dTEX (DIN 53830); peso de 750g/m² (EN ISO 2286-2); espessura de 0,56mm; resistência à tração urdume/trama = 300/280 daN/5cm (EN ISO 1421); resistência a rasgo urdume/trama = 30/28 daN (DIN 53.363); resistência a fogo (M2/NFP 92.507; B1/DIN 4102-1; BS 7837; B1 DIN 4102-1; AS/NZS 3837; ASTM E84); propriedades solares e luz ASHRAE 74 1988 (ISO EN 410); transmissão solar = Ts 9%; reflexão solar = RS 76%; absorção solar = As 15%; transmissão UV = T-UV 0%; Sistema de Administração de Qualidade ISO 9001, na cor branca.

1.2 2 Mastros principais articulados em aço carbono tubular.

1.3 7 Distanciadores em tubo de aço carbono.

1.4 Catenárias superior e inferior em barra de inox.

1.5 30 Terminais retesáveis completos em aço carbono galvanizado.

1.6 10 Estais em cabos de aço galvanizado.

1.7 Jaquetas nas extremidades da membrana.

1.8 Barra redonda em inox para as jaquetas.

1.9 Ferragens e materiais para fixação e retesamento em aço galvanizado.

2 ESCOPO

2.1 Fornecimento do projeto executivo baseado na concepção arquitetônica fornecida pelo cliente

2.2 Fabricação, transporte e montagem da estrutura tensionada

2.3 Içamento, equipamentos e ferramentas necessárias.

2.4 Não estão inclusos obras de fundações ou quaisquer obras civis.

2.5 Cliente deve fornecer infraestrutura de energia, água e canteiro de obras.

3 PROPOSTA FINANCEIRA

Valor total da proposta

R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mail reais)

Condição de pagamento a combinar

4 PRAZO DE ENTREGA

150 dias diretos.

Belo Horizonte/MG, 08 de julho de 2026.

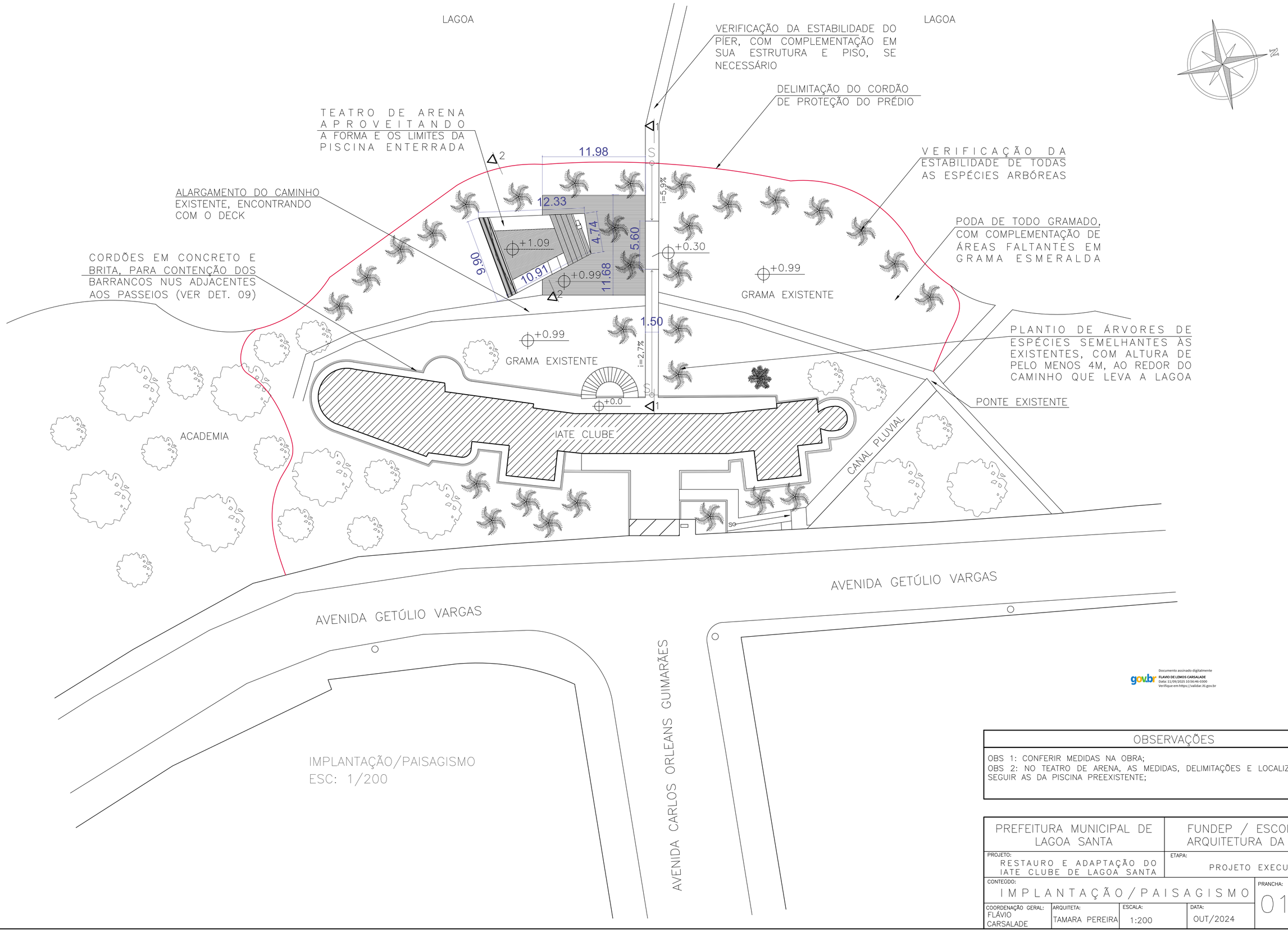
BRUNO BIZZI VIEIRA:06067411601

Assinado de forma digital por BRUNO BIZZI VIEIRA:06067411601
Dados: 2026.07.17 10:54:34 -03'00'

TQQ CONSTRUTORA LTDA

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:19 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:16 -03:00



IMPLANTAÇÃO/PAISAGISMO
ESC: 1/200

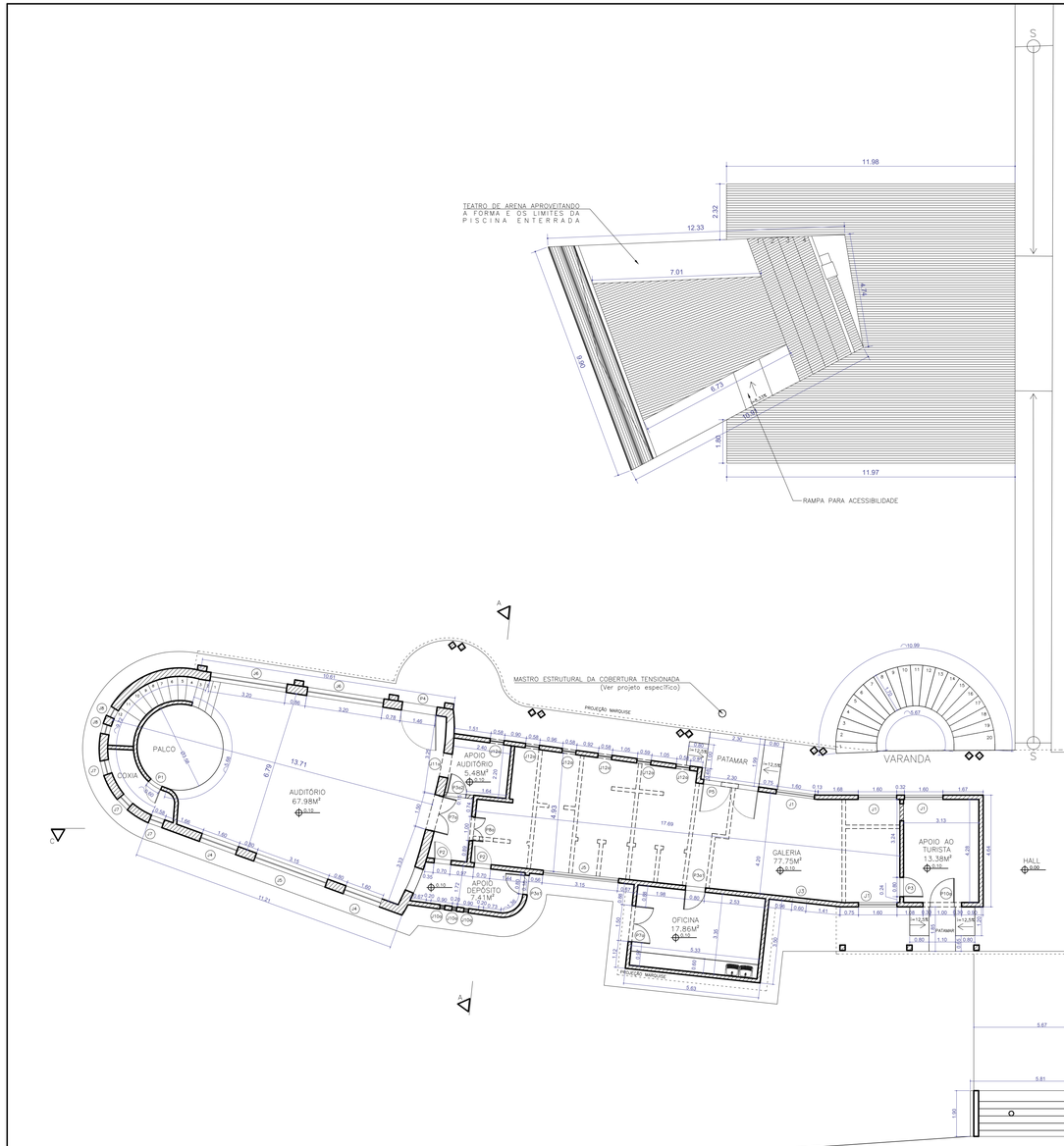
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 10:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
OBS 2: NO TEATRO DE ARENA, AS MEDIDAS, DELIMITAÇÕES E LOCALIZAÇÃO DEVEM SEGUIR AS DA PISCINA PREEXISTENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: IMPLANTAÇÃO/PAISAGISMO	PRANCHA: 01/13

COORDENAÇÃO GERAL:	ARQUITETA:	ESCALA:	DATA:
FLÁVIO CARSALADE	TAMARA PEREIRA	1:200	OUT/2024



PLANTA TÉCNICA – PAVIMENTO TÉRREO
ESC: 1/100

A CONSTRUIR
A DEMOLIR
EXISTENTE

PORTAS					
P1	0.60x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P1a	0.60x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P1b	0.60x2.10	MADEIRA	CORRER	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P2	0.70x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P2a	0.70x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P3	0.80x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P3a	0.80x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P4	1.45x2.50	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P5	2.30x2.50	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P6a	1.35x2.10	ALUMÍNIO	CORRER	NATURAL	
P7a	1.50x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P8a	1.00x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P9a	1.00x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P10a	1.00x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
JANELAS					
J1	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J2	0.60x1.00	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J3	0.60x0.60	FERRO+VIDRO	PIVOTANTE	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J4	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J5	3.15x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J6	3.20x1.95	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J7	0.60x1.20	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J8	0.40x1.20	FERRO+VIDRO	BASCULANTE	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J9	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	HORIZONTAL BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J10a	0.20x0.60	FERRO+VIDRO	SETEIRA+VIDRO FIXO	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J11a	1.00x1.00	SEM ESQUADRIA			
J12a	0.58x1.00	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 10:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
OBS 2: TODOS OS VÃOS DAS ESQUADRIAS DEVEM RESPEITAR OS VÃOS PREEXISTENTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: PLANTA – PAVIMENTO TÉRREO	PRANCHA: 02/13

COORDENAÇÃO GERAL:	ARQUITETA:	ESCALA:	DATA:
FLÁVIO CARSALADE	TAMARA PEREIRA	1:100	OUT/2024

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	
□ PISOS	
1	MÁRMORE ROSA PREEXISTENTE (A SER RECOMPOSTO)
2	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
3	GRANITO BRANCO ITAÚNAS 57x57cm
4	PASTILHAS COLORIDAS EXISTENTES
5	PASTILHAS BRANCAS 2x2cm
6	GRANITO CINZA CORUMBÁ 40x40cm
7	GRANILITE BRANCO "SP-57", EMPRESA SUPREMO PISOS
8	MADEIRA PLÁSTICA MARROM ESCURO, 2,5x10cm
9	CIMENTO ÁSPERO
△ PAREDES	
1	TINTA "BRANCO NEVE", DA MARCA CORAL
2	AZULEJO BRANCO 15x15cm E PINTURA ACRÍLICA BRANCA
3	PEDRA NATURAL EXISTENTE E APARENTE
4	PINTURA EM TONS ROSADOS, SEGUINDO CARTELA PANTONE, "COR PMS 489" C
5	GRANILITE BRANCO "SP-57", EMPRESA SUPREMO PISOS
○ TETOS	
1	LAJE COM TINTA "BRANCO NEVE", DA MARCA CORAL
◯ RODAPÉ	
1	PEDRA NATURAL EXISTENTE APARENTE
2	GRANITO BRANCO ITAÚNAS
3	GRANITO CINZA CORUMBÁ
4	MADEIRA PLÁSTICA MARROM ESCURO, 2,5x10cm COM 30cm DE ALTURA

OBS 1.: TODAS AS SOLEIRAS E PEITORIS SERÃO EM GRANITO BRANCO ITAÚNAS;
OBS. 2: AS SOLEIRAS DEVERÃO TER, COMO LARGURA, A MESMA DAS PAREDES ADJACENTES;
OBS. 3: OS PEITORIS DAS JANELAS DEVERÃO TER BORDAS DE 2cm, TANTO EXTERNA QUANTO INTERNAMENTE, CONFORME DETALHE 03;
OBS. 4: DETALHES DE CORES MELHOR ESPECIFICADOS NAS FACHADAS.

TEATRO DE ARENA APROVEITANDO A FORMA E OS LIMITES DA PISCINA ENTERRADA

RAMPA PARA ACESSIBILIDADE

Verificação minuciosa da estabilidade da escada, com posterior complementação, quando necessário, do granito preto São Gabriel que reveste seus pisos

Limpeza geral para retirada de entulhos e sujidades, verificação minuciosa do piso preexistente em mármore, substituindo os peças degradadas por novas, de mesma cor, dimensões e texturas daquelas preexistentes.

Verificação geral da estabilidade do edifício, com avaliação de vigas e pilares somente em casos onde se constatar patologias.

MASTRO ESTRUTURAL DA COBERTURA TENSIONADA (Ver projeto específico)

PROJEÇÃO MARQUISE

RAMPA METÁLICA, VENCENDO DESNÍVEL DE 10cm

PATAMAR i=12,5%

PALCO

COXIA

AUDITÓRIO

APOIO AUDITÓRIO

APOIO/DEPÓSITO

GALERIA

VARANDA

OFICINA

APOIO AO TURISTA

HALL

COWORKING

WC PCD

WC FEM.

WC MAS.

COPA

ADMINISTRAÇÃO

WC FUNCIONÁRIOS

Instalação de cortina de veludo liso azul marinho (ref. 620/8), 100% algodão, de trilho, com proteção antichamas, abertura na parte de correr com transpasse e galerias confeccionados em madeira revestida com tecido. A cortina deverá se distanciar 2cm do piso (conferir medidas no local após a instalação do trilho no teto). REF.: Veludos Cajuru ou equivalente.

Retirada de todas as camadas de tinta e verificação das argamassas de revestimento. Em casos de degradação, remoção completa e refazimento, seguindo traços preexistentes. Preparação da superfície e repintura com tinta especificada no quadro de materiais.

Remoção das tintas que revestem as paredes do hall central livre, revelando novamente o revestimento em pedras que será exposto e protegido com "Resina impermeabilizante incolor", da marca Coral ou equivalente.

Higienização completa dos pisos e verificação das pastilhas, com reassentamento daquelas soltas e substituição daquelas degradas ou faltantes, utilizando pastilhas hexagonais da empresa "Keramika Artigiana" ou equivalente.

Construção de novas paredes em tijolos furados, com camadas de chapisco, emboço, reboco e pintura.

Avaliação das alvenarias em tijolos maciços, com embrechamentos e substituições de peças em caso de degradação.

Inserção de escada, parte em alvenaria (degrau 1 ao 11) e parte em chapa metálica dobrada (degrau 12 até o nível superior). Corrimão em aço inox, com altura de 70cm e empunhadura de 5cm.

Catalogação das esquadrias remanescentes, reutilizando-as ao máximo possível. Inserção de novas esquadrias metálicas preenchidas com vidros temperados e revestidas em tinta esmalte sintético contra ferrugem, cor branca, acabamento brilhante, da marca Suvinil ou equivalente.

PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE

MASTRO ESTRUTURAL DA COBERTURA TENSIONADA (Ver projeto específico)

AVENIDA GETÚLIO VARGAS

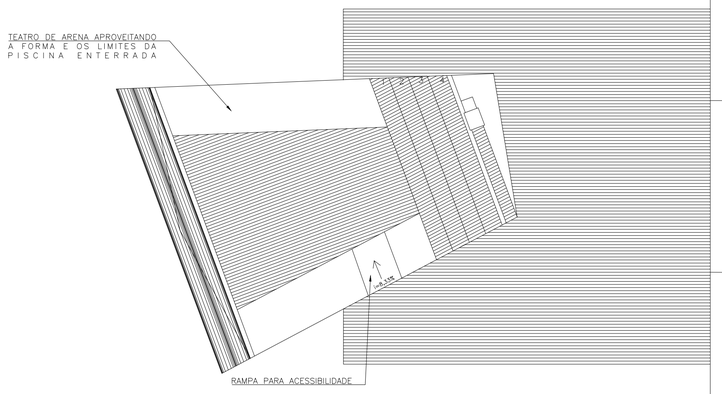
PLANTA LAYOUT – PAVIMENTO TÉRREO
ESC: 1/100

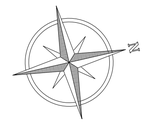
Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 10:56:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

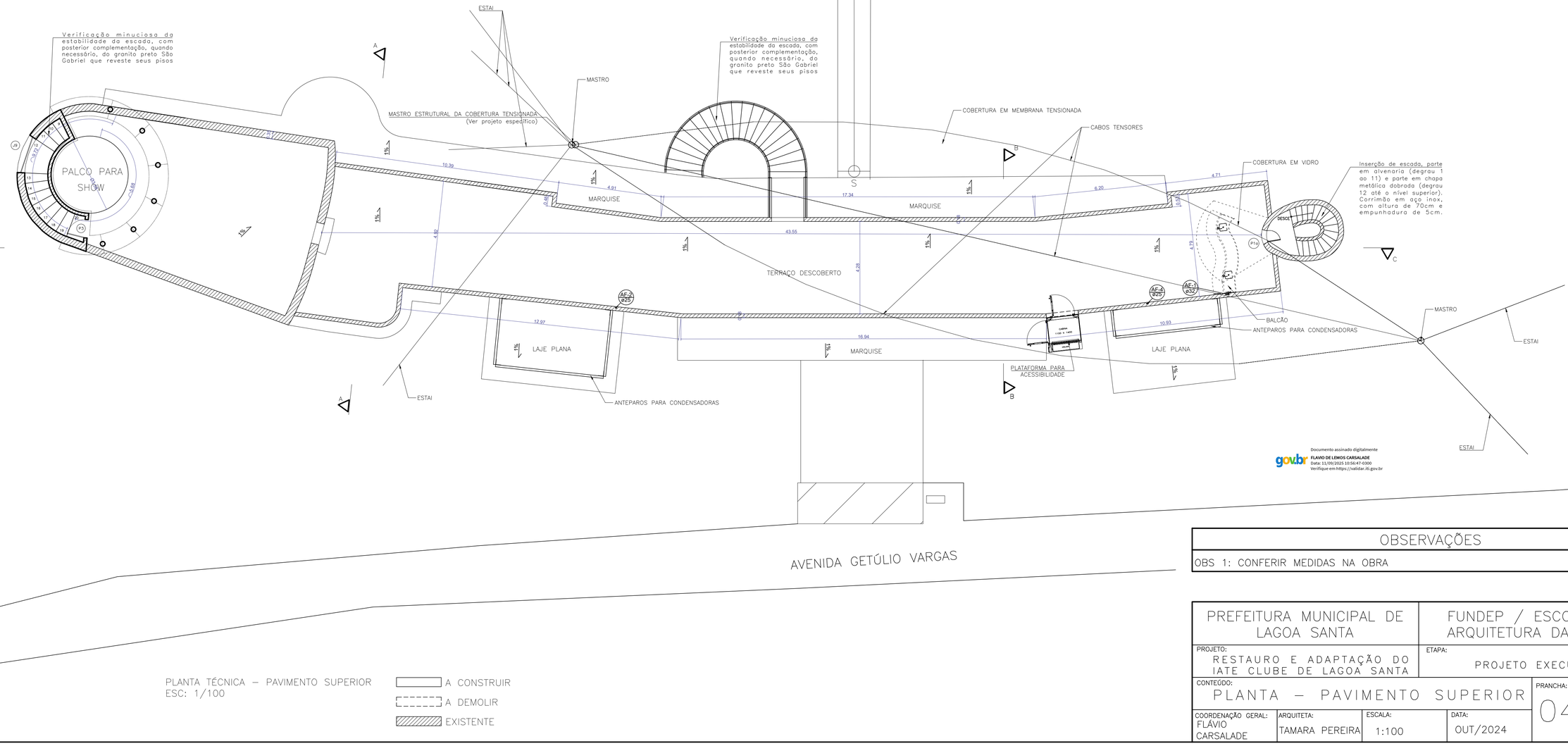
OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA			FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA			ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: PLANTA TÉRREO – LAYOUT E REVESTIMENTOS			PRANCHA: 03/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA	ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2024







PLANTA TÉCNICA – PAVIMENTO SUPERIOR
ESC: 1/100

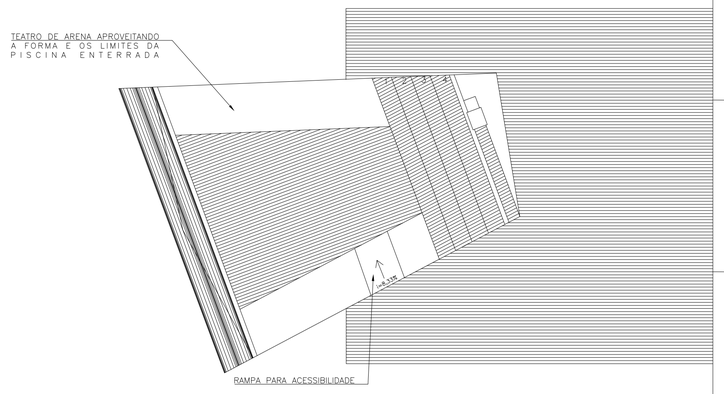
A CONSTRUIR
A DEMOLIR
EXISTENTE

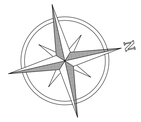
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 10:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: PLANTA – PAVIMENTO SUPERIOR	PRANCHA: 04/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA
ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2024



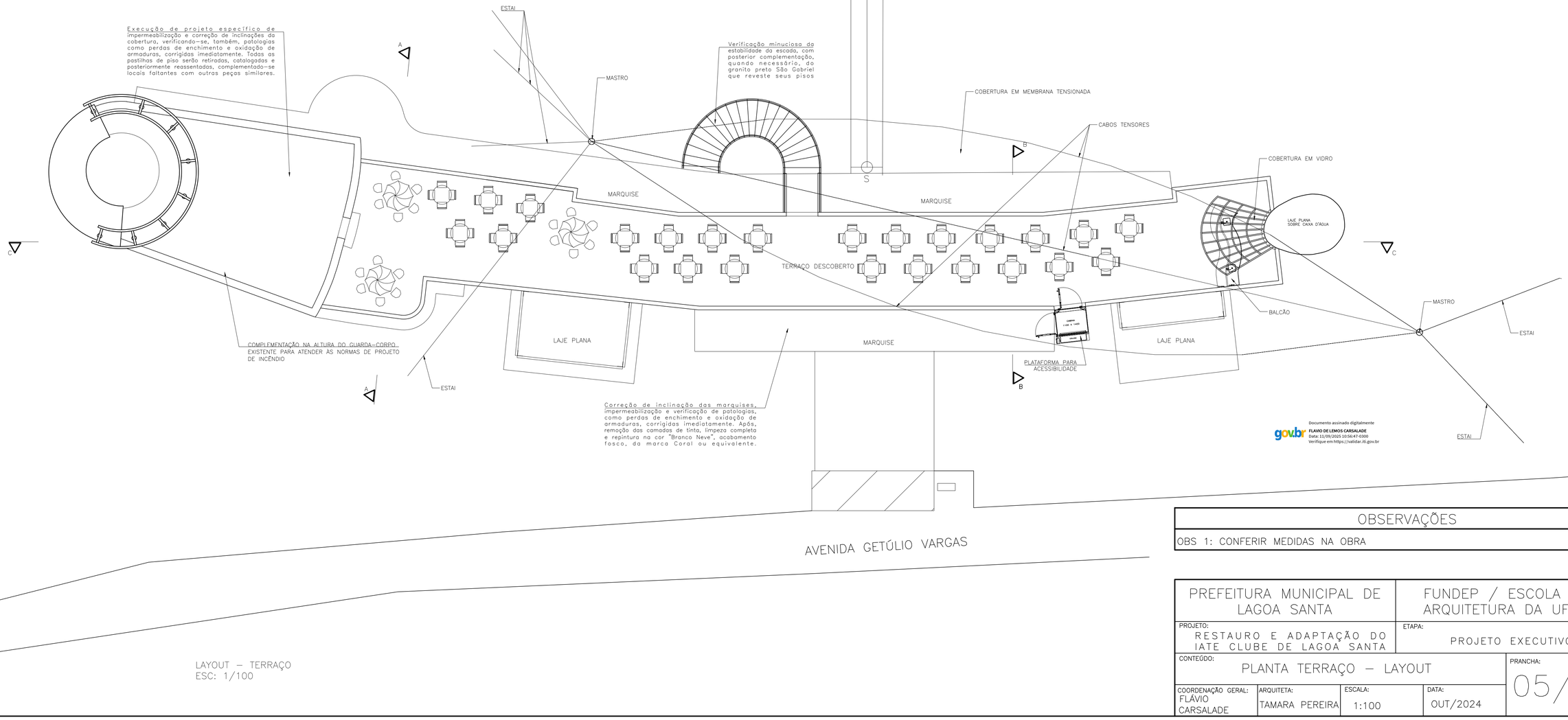


Execução de projeto específico de impermeabilização e correção de inclinações da cobertura, verificando-se, também, patologias como perdas de enchimento e oxidação de armaduras, corrigidas imediatamente. Todas as pastilhas de piso serão retiradas, catalogadas e posteriormente reassentadas, complementado-se locais faltantes com outras peças similares.

Verificação minuciosa da estabilidade da escada, com posterior complementação, quando necessário, do granito preto São Gabriel que reveste seus pisos

COMPLEMENTAÇÃO NA ALTURA DO GUARDA-CORPO EXISTENTE PARA ATENDER ÀS NORMAS DE PROJETO DE INCÊNDIO

Correção de inclinação das marquises, impermeabilização e verificação de patologias, como perdas de enchimento e oxidação de armaduras, corrigidas imediatamente. Após, remoção das camadas de tinta, limpeza completa e repintura na cor "Branco Neve", acabamento fosco, da marca Coral ou equivalente.



LAYOUT – TERRAÇO
ESC: 1/100

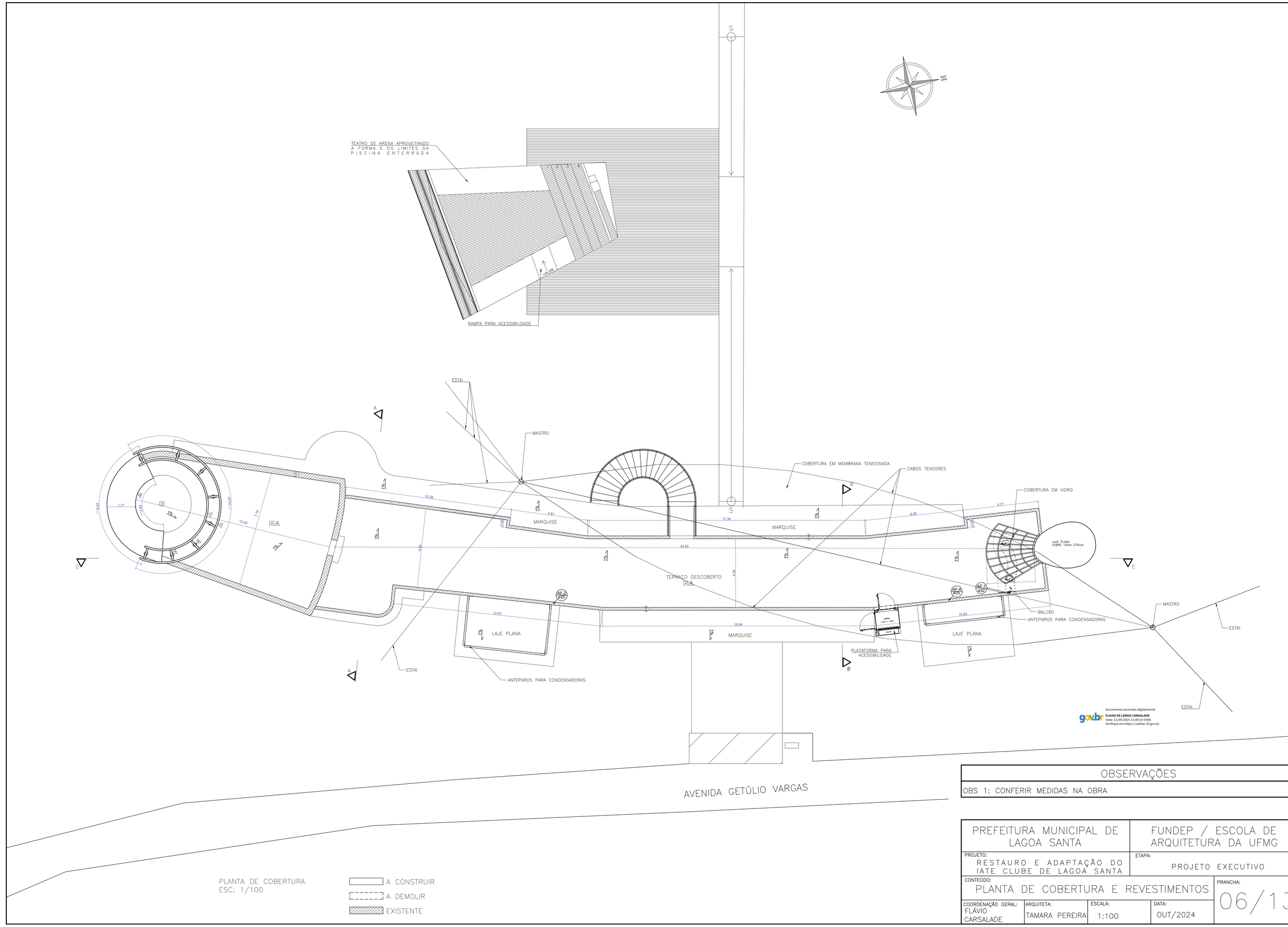
Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 10:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: PLANTA TERRAÇO – LAYOUT	PRANCHA: 05/13

COORDENAÇÃO GERAL:	ARQUITETA:	ESCALA:	DATA:
FLÁVIO CARSALADE	TAMARA PEREIRA	1:100	OUT/2024



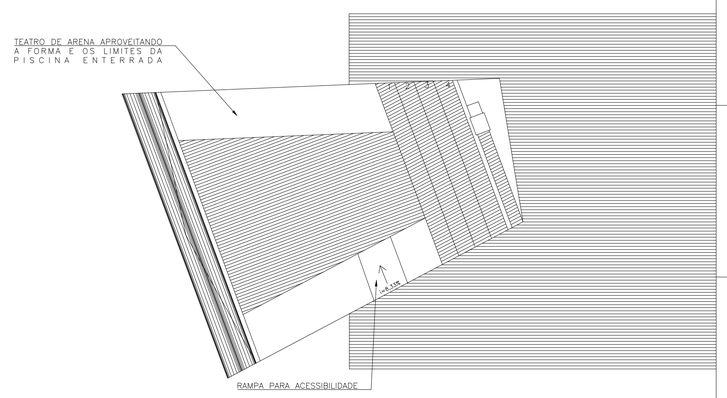
PLANTA DE COBERTURA
ESC: 1/100

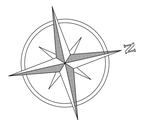
A CONSTRUIR
A DEMOLIR
EXISTENTE

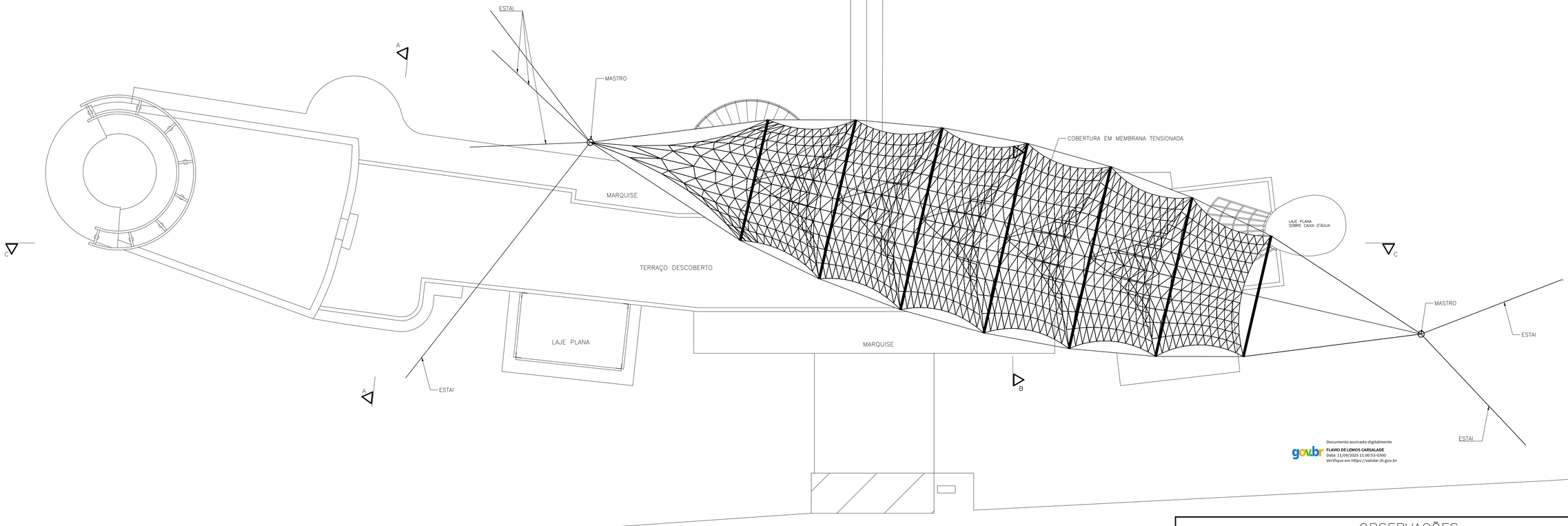
OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA E REVESTIMENTOS	PRANCHA: 06/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA
ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2024







PLANTA DE COBERTURA COM INDICAÇÃO DA ESTRUTURA TENSIONADA
ESC: 1/100

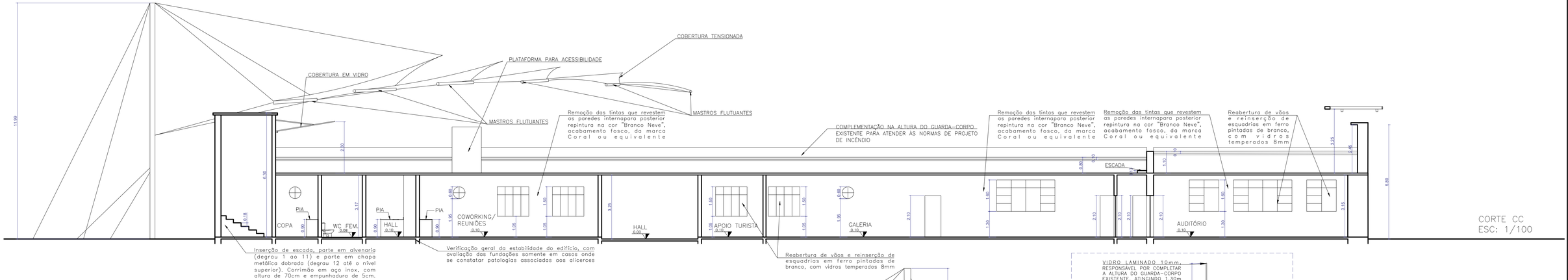
gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

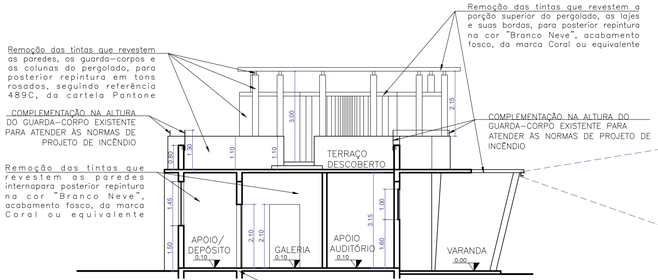
OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
OBS 2: PARA INFORMAÇÕES SOBRE A COBERTURA TENSIONADA, CONSULTAR PROJETO ESPECÍFICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: COBERTURA – ESTRUTURA TENSIONADA	PRANCHA: 07/13

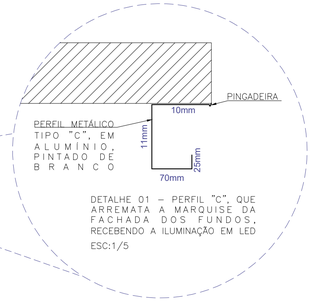
COORDENAÇÃO GERAL:	ARQUITETA:	ESCALA:	DATA:
FLÁVIO CARSALADE	TAMARA PEREIRA	1:100	OUT/2024



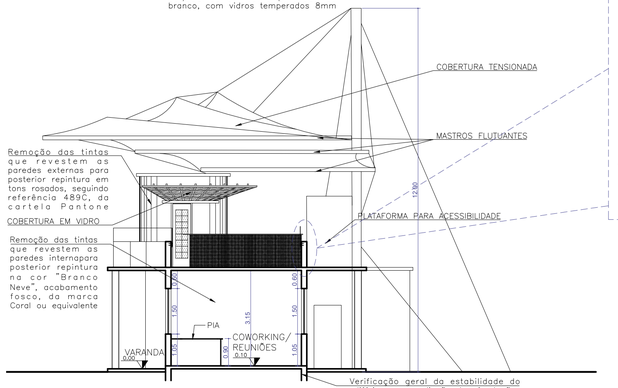
CORTE CC
ESC: 1/100



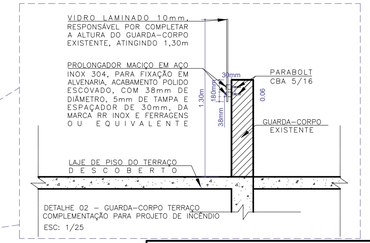
CORTE AA
ESC: 1/100



DETALHE 01 – PERFIL "C", QUE ARREMATA A MARQUISE DA FACHADA DOS FUNDOS, RECEBENDO A ILUMINAÇÃO EM LED
ESC:1/5



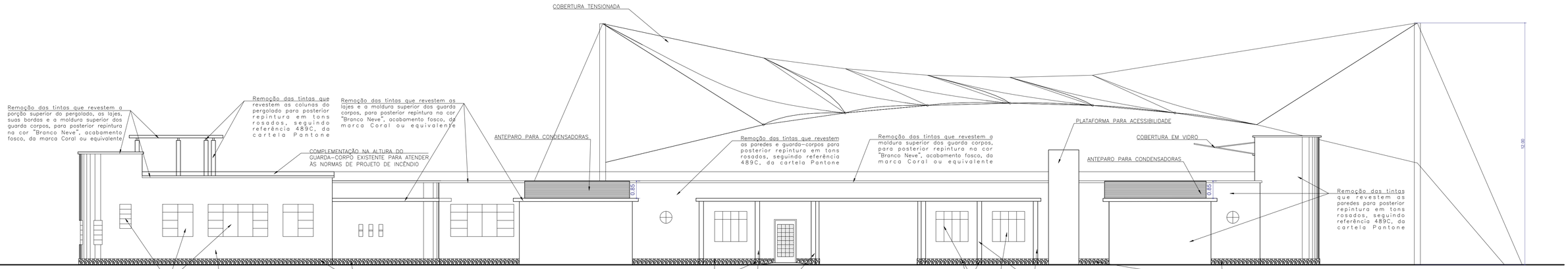
CORTE BB
ESC: 1/100



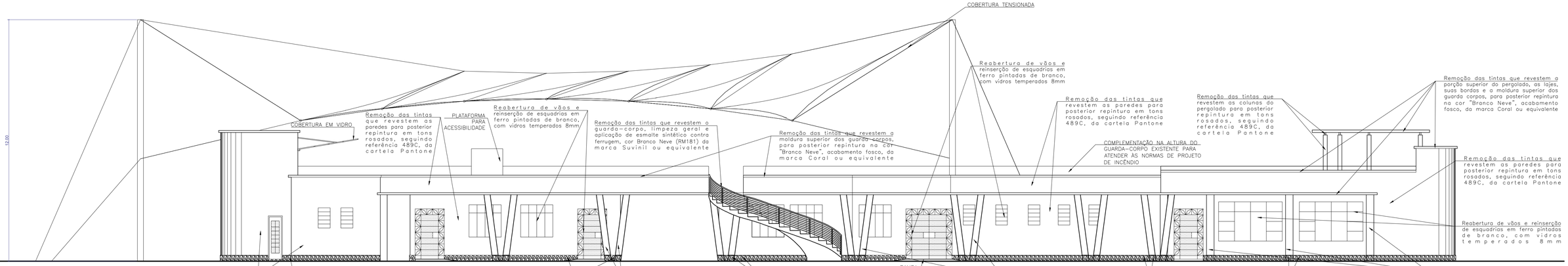
DETALHE 02 – GUARDA-CORPO TERRAÇO COMPLEMENTAÇÃO PARA PROJETO DE INCÊNDIO
ESC: 1/25

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:06:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

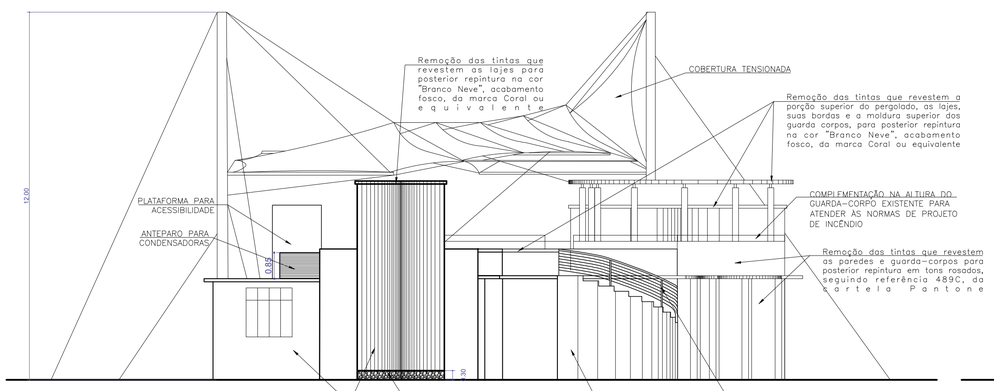
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: CORTES AA, BB e CC E DETALHES	PRANCHA: 08/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA
ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2024



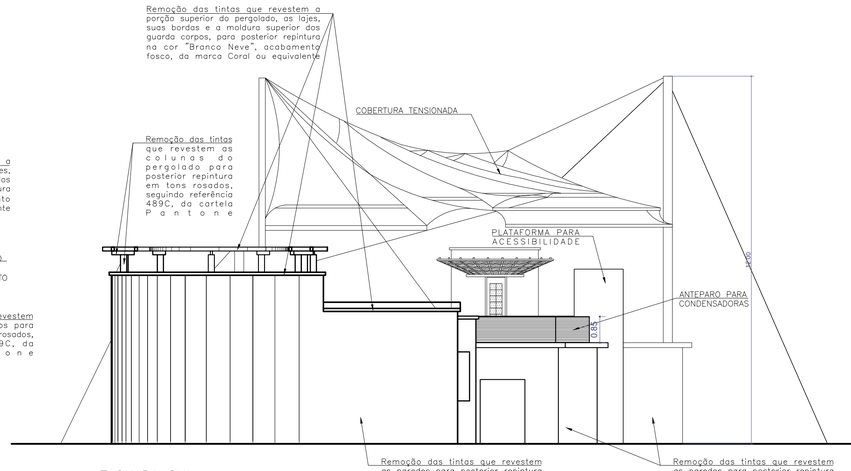
FACHADA LESTE
ESC: 1/100



FACHADA OESTE
ESC: 1/100



FACHADA NORTE
ESC: 1/100



FACHADA SUL
ESC: 1/100

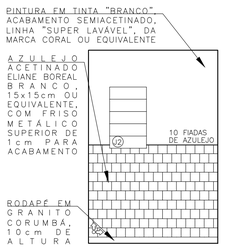
Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OBSERVAÇÕES

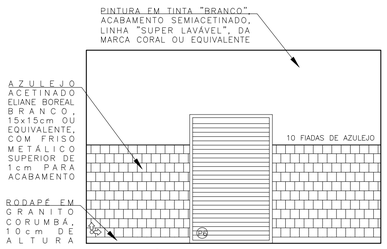
OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: FACHADAS	PRANCHA: 09/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA
ESCALA: 1:100	DATA: OUT/2024

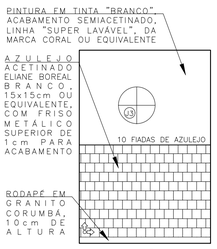
DETALHAMENTO COPA



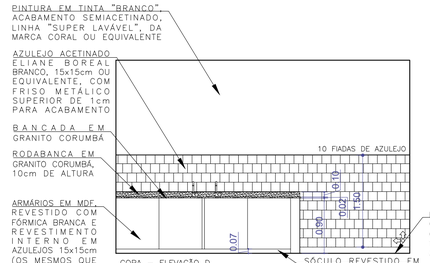
COPA – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



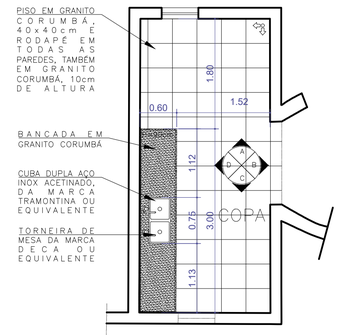
COPA – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



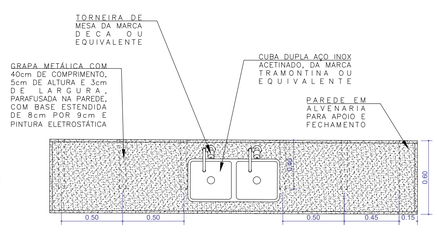
COPA – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50



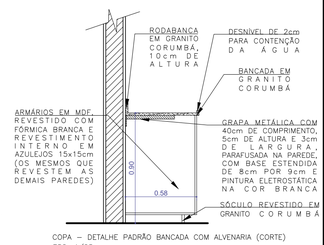
COPA – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50



COPA – PLANTA BAIXA
ESC: 1/50

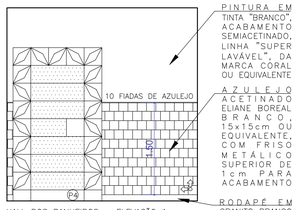


COPA – DETALHE BANCADA (PLANTA BAIXA)
ESC: 1/25

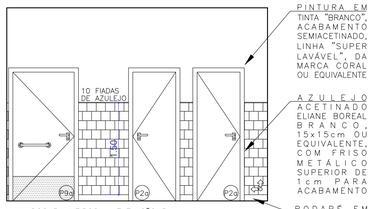


COPA – DETALHE PADRÃO BANCADA COM ALVENARIA (CORTE)
ESC: 1/25

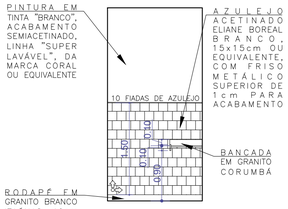
DETALHAMENTO HALL DOS BANHEIROS PÚBLICOS



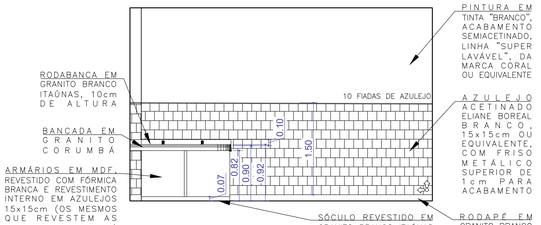
HALL DOS BANHEIROS – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



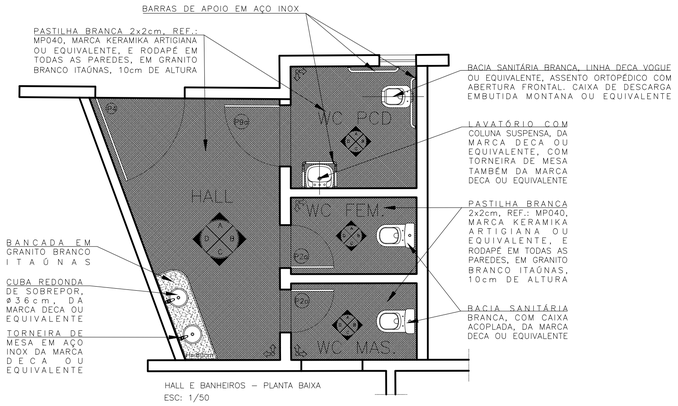
HALL DOS BANHEIROS – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



HALL DOS BANHEIROS – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50



HALL DOS BANHEIROS – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50

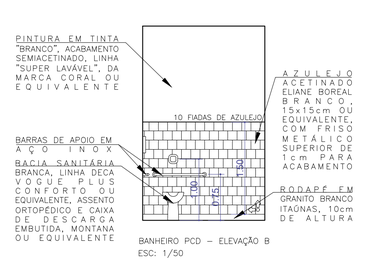


HALL E BANHEIROS – PLANTA BAIXA
ESC: 1/50

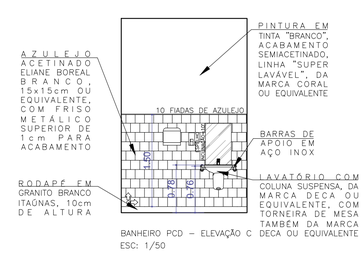
DETALHAMENTO BANHEIRO PCD



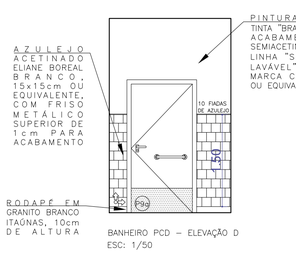
BANHEIRO PCD – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



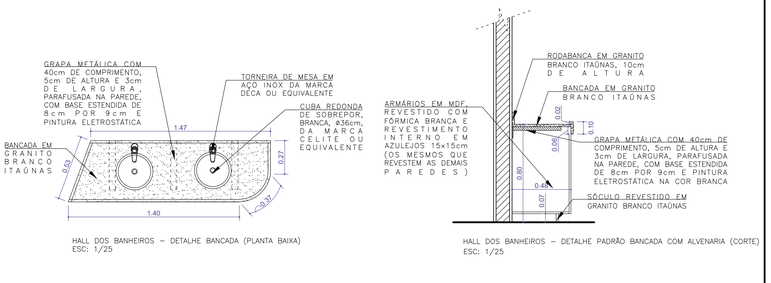
BANHEIRO PCD – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



BANHEIRO PCD – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50



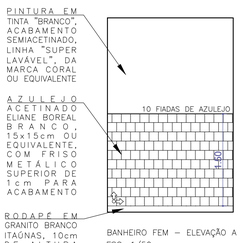
BANHEIRO PCD – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50



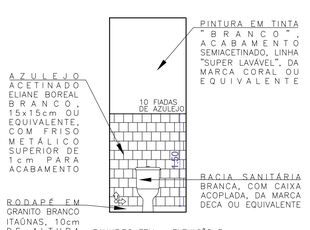
HALL DOS BANHEIROS – DETALHE BANCADA (PLANTA BAIXA)
ESC: 1/25

HALL DOS BANHEIROS – DETALHE PADRÃO BANCADA COM ALVENARIA (CORTE)
ESC: 1/25

DETALHAMENTO BANHEIRO FEMININO



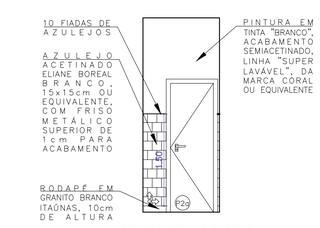
BANHEIRO FEM – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



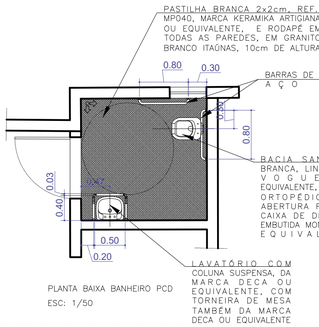
BANHEIRO FEM – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



BANHEIRO FEM – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50

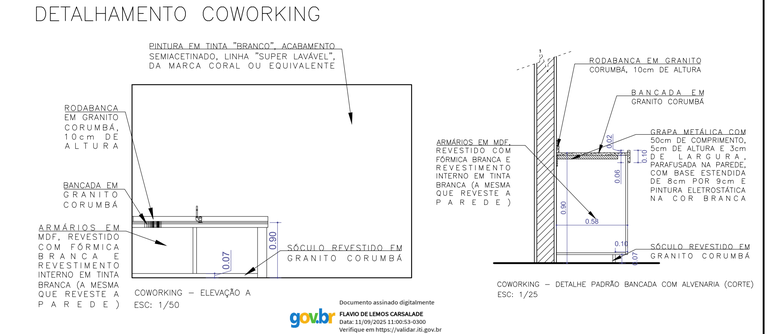


BANHEIRO FEM – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50



PLANTA BAIXA BANHEIRO PCD
ESC: 1/50

DETALHAMENTO COWORKING

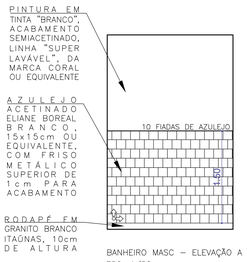


COWORKING – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50

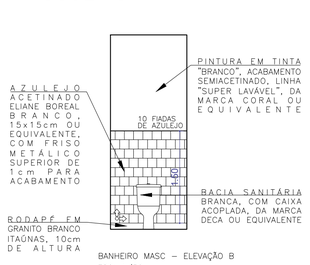
COWORKING – DETALHE PADRÃO BANCADA COM ALVENARIA (CORTE)
ESC: 1/25

gov.br Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:00:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

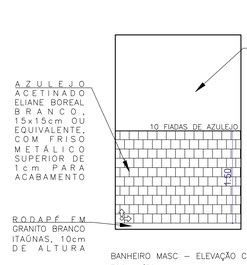
DETALHAMENTO BANHEIRO MASCULINO



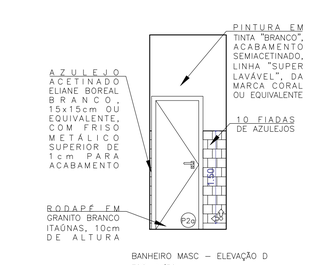
BANHEIRO MASC – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



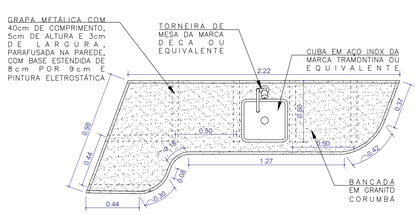
BANHEIRO MASC – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



BANHEIRO MASC – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50



BANHEIRO MASC – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50



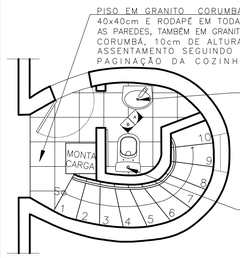
COWORKING – DETALHE BANCADA (PLANTA BAIXA)
ESC: 1/25

OBSERVAÇÕES

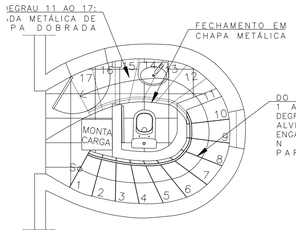
OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: DETALHES ÁREAS HIDRÁULICAS	PRANCHA: 10/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE / ARQUITETA: TAMARA PEREIRA / ESCALA: INDICADA / DATA: OUT/2024	

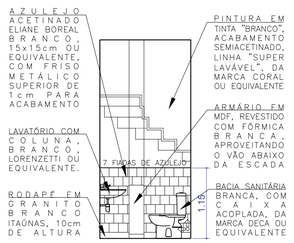
DETALHAMENTO BANHEIRO DE SERVIÇO



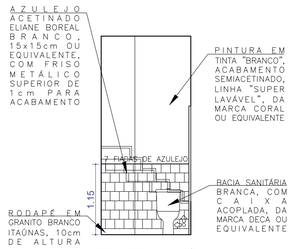
WC SERVIÇO – PLANTA BAIXA
ESC: 1/50



WC SERVIÇO – ESCADA
ESC: 1/50

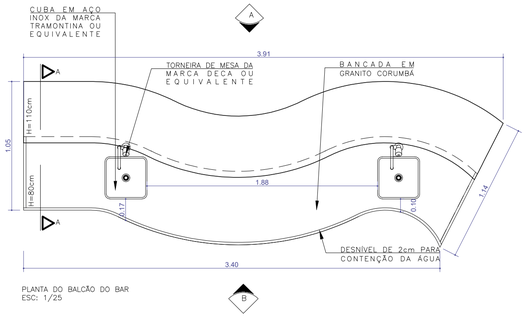


WC SERVIÇO – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50

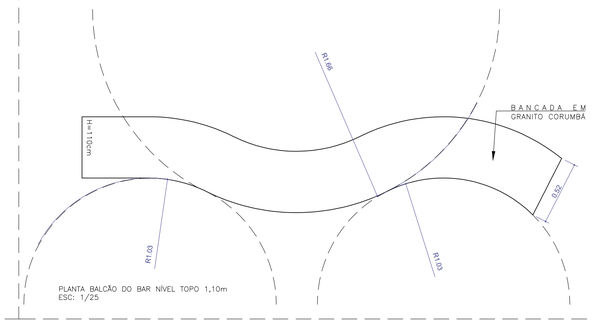


WC SERVIÇO – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50

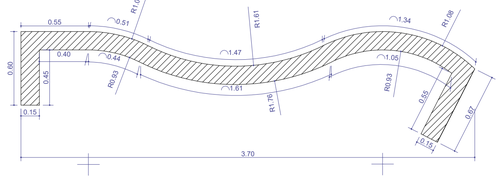
DETALHAMENTO BALCÃO DO BAR



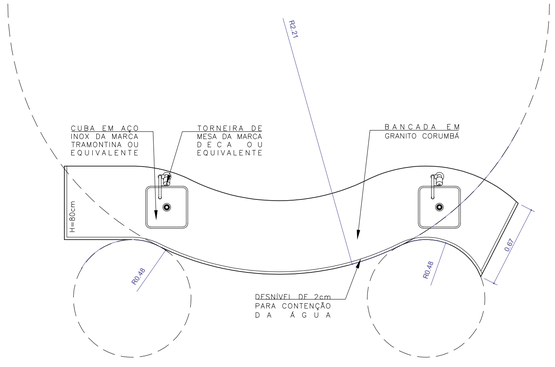
PLANTA DO BALCÃO DO BAR
ESC: 1/25



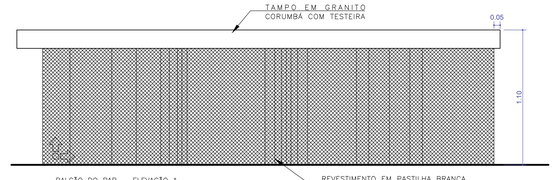
PLANTA BALCÃO DO BAR NÍVEL TOPO 1,10m
ESC: 1/25



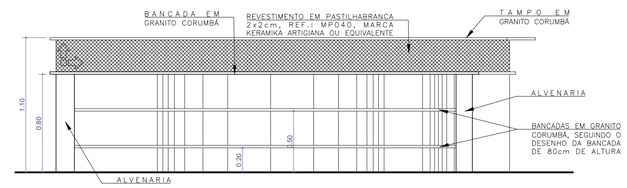
MARCAÇÃO DA ALVENARIA
ESC: 1/25



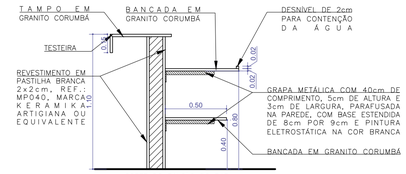
PLANTA BALCÃO DO BAR NÍVEL BANCADA 0,80m
ESC: 1/25



BALCÃO DO BAR – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/25



BALCÃO DO BAR – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/25

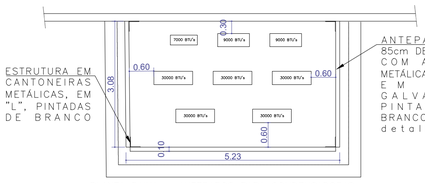


CORTE DO BALCÃO DO BAR
ESC: 1/25

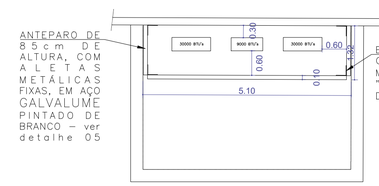
ANTEPAROS PARA CONDENSADORAS



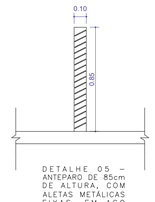
PLANTA BAIXA – ANTEPAROS PARA CONDENSADORAS
ESC: 1/100



PLANTA BAIXA – ANTEPAROS PARA CONDENSADORAS LAJE DA OFICINA
ESC: 1/75



PLANTA BAIXA – ANTEPAROS PARA CONDENSADORAS / LAJE DA ADMINISTRAÇÃO
ESC: 1/75



DETALHE 05 – ANTEPARO DE 85cm DE ALTURA, COM ALETAS METÁLICAS FIXAS, EM AÇO GALVALUME PINTADO DE BRANCO
ESC: 1/25

CORTES ESQUEMÁTICOS RAMPA EXTERNA EM DIREÇÃO À LAGOA

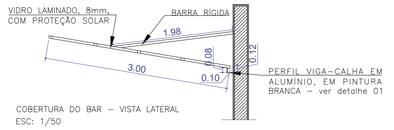


CORTE ESQUEMÁTICO 1
ESC: 1/75

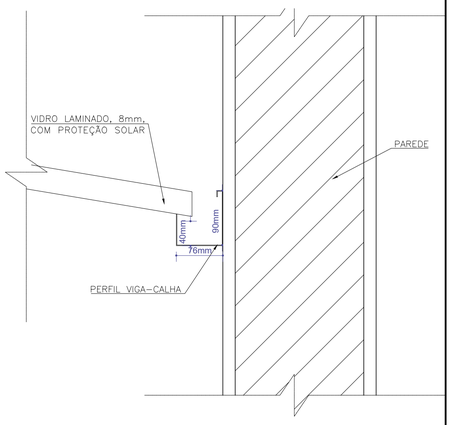


CORTE ESQUEMÁTICO 2
ESC: 1/75

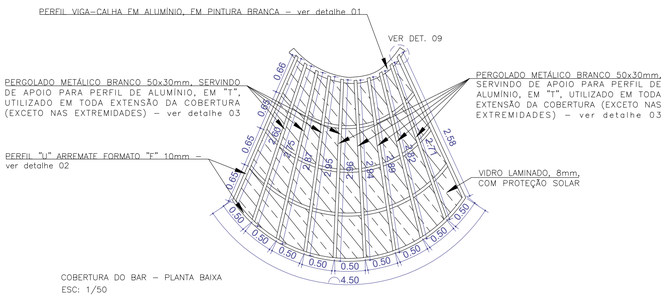
COBERTURA DO BAR



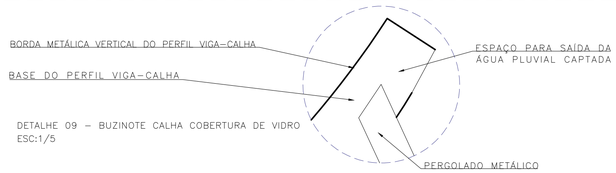
COBERTURA DO BAR – VISTA LATERAL
ESC: 1/50



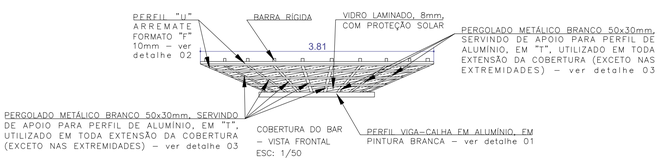
DETALHE 06 – PERFIL VIGA–CALHA EM ALUMÍNIO, EM PINTURA BRANCA.
ESC:1/5



COBERTURA DO BAR – PLANTA BAIXA
ESC: 1/50



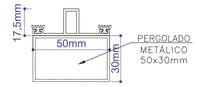
DETALHE 09 – BUZINOTE CALHA COBERTURA DE VIDRO
ESC:1/5



COBERTURA DO BAR – VISTA FRONTAL
ESC: 1/50

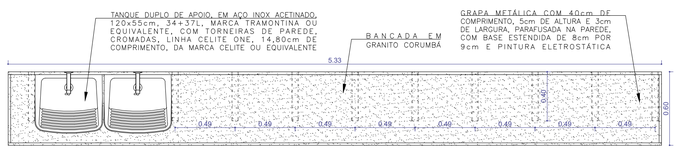


DETALHE 07 – PERFIL "U" ARREMATE FORMATO "F" 10mm
ESC:1/2

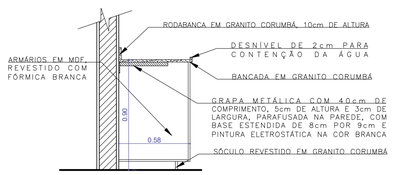


DETALHE 08 – PERFIL UNIÃO BASE "T" COM GAXETA
ESC:1/2

BANCADA OFICINA

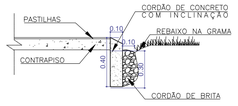


OFICINA – DETALHE BANCADA (PLANTA BAIXA)
ESC: 1/25



OFICINA – DETALHE PADRÃO BANCADA COM ALVENARIA (CORTE)
ESC: 1/25

CORDÕES DE CONTENÇÃO – PISO/GRAMADO



DETALHE 09 – CORDÕES EM CONCRETO E BRITA, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO PASSEIO EM PASTILHAS, PARA CONTENÇÃO DOS BARRANCOS NUS

ESC: 1/25

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;

govbr Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG

PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA

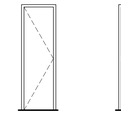
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO

CONTEÚDO: DETALHES GERAIS

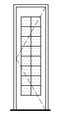
COORDENAÇÃO GERAL:	ARQUITETA:	ESCALA:	DATA:
FLÁVIO CARSALADE	TAMARA PEREIRA	INDICADA	OUT/2024

PRANCHA: 11/13

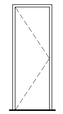
DETALHAMENTO DAS ESQUADRIAS



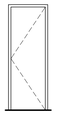
P1–0.60X2.10
ESC.1:50



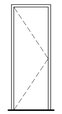
P1a–0.60X2.10
ESC.1:50



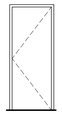
P2–0.70x2.10
ESC.1:50



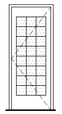
P2a1–0.70x2.10
ESC.1:50



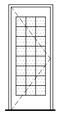
P2a2–0.70x2.10
ESC.1:50



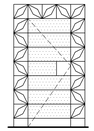
P3–0.80x2.10
ESC.1:50



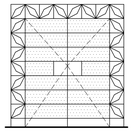
P3a1–0.80x2.10
ESC.1:50



P3a2–0.80x2.10
ESC.1:50



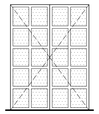
P4–1.45X2.50
ESC.1:50



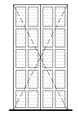
P5–2.30X2.50
ESC.1:50



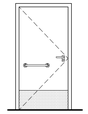
P6a–1.35X2.10
ESC.1:50



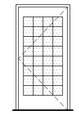
P7a–1.50X2.10
ESC.1:50



P8a–1.00X2.10
ESC.1:50



P9a–1.00X2.10
ESC.1:50



P10a–1.00x2.10
ESC.1:50



P1–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P1a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P2–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P2a1–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P2a2–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



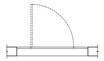
P3–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



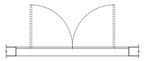
P3a1–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P3a2–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

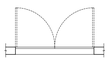


P4–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P5–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

P6a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



P7a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



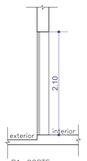
P8a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



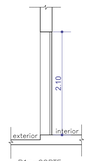
P9a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



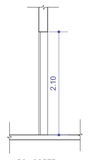
P10a–PLANTA BAIXA
ESC.1:50



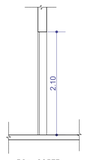
P1–CORTE
ESC.1:50



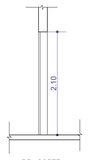
P1a–CORTE
ESC.1:50



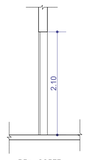
P2–CORTE
ESC.1:50



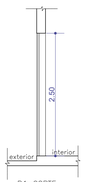
P2a–CORTE
ESC.1:50



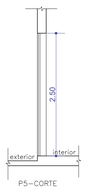
P3–CORTE
ESC.1:50



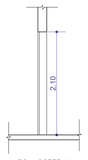
P3a–CORTE
ESC.1:50



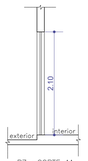
P4–CORTE
ESC.1:50



P5–CORTE
ESC.1:50



P6a–CORTE AA
ESC.1:50



P7a–CORTE AA
ESC.1:50

P8a–CORTE AA
ESC.1:50

P9a–CORTE AA
ESC.1:50

P10a–CORTE AA
ESC.1:50

J1–1.60X1.60
ESC.1:50

J2–0.60X1.00
ESC.1:50

J3–DIAM. 0.60
ESC.1:50

J4–1.60X1.60
ESC.1:50

J5–3.15X1.60
ESC.1:50

J6–3.20X1.95
ESC.1:50

J7–0.60X1.20
ESC.1:50

J8–0.40X1.20
ESC.1:50

J9–1.60X1.60
ESC.1:50

J10a–0.20X0.60
ESC.1:50

J12a–0.58X1.00
ESC.1:50

GRADE J1 – 1.75x1.75
ESC.1:50

GRADE J2–0.70x1.05
ESC.1:50

GRADE J4 – 1.75x1.75
ESC.1:50

GRADE J5–3.30x1.80
ESC.1:50

GRADE J6–3.30x2.10
ESC.1:50

GRADE J7–0.70x1.40
ESC.1:50

GRADE J8–0.50x1.25
ESC.1:50

GRADE J9 – 1.75x1.75
ESC.1:50

GRADE J10a–0.30X0.75
ESC.1:50

GRADE J12a–0.70x1.15
ESC.1:50

J1–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J2–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J3–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J4–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J5–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J6–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J7–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J8–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J9–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J10–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J12–PLANTA BAIXA
ESC.1:50

J1–CORTE
ESC.1:50

J2–CORTE
ESC.1:50

J3–CORTE
ESC.1:50

J4–CORTE
ESC.1:50

CORTE REPRESENTANDO A FOLHA EM BASCULA E SEUS SENTIDOS DE ABERTURA

J5–CORTE
ESC.1:50

CORTE REPRESENTANDO A FOLHA EM BASCULA E SEUS SENTIDOS DE ABERTURA

J6–CORTE
ESC.1:50

CORTE REPRESENTANDO A FOLHA EM BASCULA E SEUS SENTIDOS DE ABERTURA

J7–CORTE
ESC.1:50

J8–CORTE
ESC.1:50

J9–CORTE
ESC.1:50

J10–CORTE
ESC.1:50

J12–CORTE
ESC.1:50

PORTAS					
P1	0.60x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P1a	0.60x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P1b	0.60x2.10	MADEIRA	CORRER	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P2	0.70x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P2a	0.70x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P3	0.80x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P3a	0.80x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P4	1.45x2.50	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P5	2.30x2.50	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P6a	1.35x2.10	ALUMÍNIO	CORRER	NATURAL	
P7a	1.50x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P8a	1.00x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR 2 FL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
P9a	1.00x2.10	MADEIRA	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE "BRANCO GELO", LINHA CORALIT TOTAL, ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE	
P10a	1.00x2.10	FERRO+VIDRO	ABRIR	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
JANELAS					
J1	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J2	0.60x1.00	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J3	0.60x0.60	FERRO+VIDRO	PIVOTANTE	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J4	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J5	3.15x1.60	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J6	3.20x1.95	FERRO+VIDRO	CORRER+BASC. HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm
J7	0.60x1.20	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J8	0.40x1.20	FERRO+VIDRO	BASCULANTE	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J9	1.60x1.60	FERRO+VIDRO	HORIZONTAL BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J10a	0.20x0.60	FERRO+VIDRO	SETEIRA+VIDRO FIXO	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO MINI BOREAL 8mm
J11a	1.00x1.00	SEM ESQUADRIA			
J12a	0.58x1.00	FERRO+VIDRO	BASCULANTE HORIZONTAL	PINTURA EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, COR "BRANCO NEVE" (RM181), ACABAMENTO BRILHANTE,, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE	VIDRO TEMPERADO 8mm

DETALHE 03 – ESQUEMA GENÉRICO PEITORIL DAS JANELAS
ESC:1/25

DETALHE 04 – J10a–PLANTA BAIXA
ESC: 1/25

DETALHE 04 – J10a–VISTA FRONTAL
ESC: 1/25

DETALHE 04 – J10a–VISTA LATERAL
ESC: 1/25

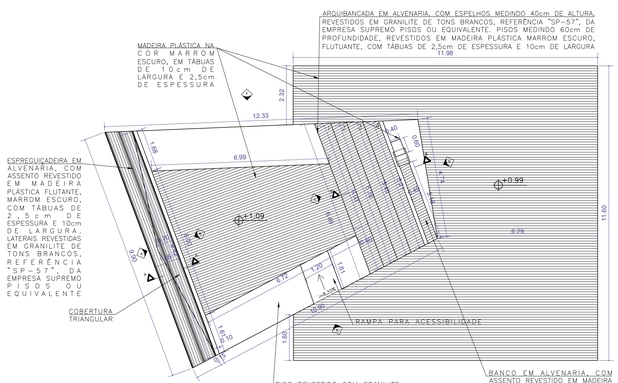
OBS 1.: ESQUADRIAS CUJA NOMENCLATURA É SEGUIDA PELA LETRA "a" SÃO NOVAS, SEM SEGUIR MODELOS PREEXISTENTES;
OBS 2.: TODAS AS ESQUADRIAS AINDA REMANESCENTES NO LOCAL DEVERÃO SER MEDIDAS E CATALOGADAS, NO INTUITO DE ELABORAR NOVAS JANELAS E PORTAS SEGUINDO OS MODELOS PREEXISTENTES;
OBS 3.: TODOS OS VÃOS DE PORTAS E JANELAS VEDADOS DEVERÃO TER SUAS DIMENSÕES CONFERIDAS;
OBS 4.: TODOS OS VÃOS DEVEM RESPEITAR AS DIMENSÕES E LOCALIZAÇÕES DOS VÃOS PREEXISTENTES;
OBS 5.: AS FECHADURAS DAS PORTAS SEGUIRÃO O PADRÃO HERITAGE, DA MARCA LA FONTE OU EQUIVALENTE. AS DOBRADIÇAS TAMBEM SERÃO DA MARCA LA FONTE OU SIMILAR, ENQUANTO OS PUXADORES DAS JANELAS TERÃO COMO REFERÊNCIA A MARCA FERCA OU EQUIVALENTE;
OBS 6.: TODAS AS ESQUADRIAS METÁLICAS (NOVAS E ANTIGAS) DEVERÃO SER PINTADAS EM TINTA ESMALTE CONTRA FERRUGEM, BRANCO BRILHANTE, DA MARCA SUVINIL OU EQUIVALENTE, ASSIM COMO TODOS OS GRADIS EM FERRO;
OBS 7.: TODAS AS ESQUADRIAS EM MADEIRA, NOVAS, DEVERÃO SER PINTADAS EM TINTA ESMALTE BASE ÁGUA, COR BRANCA, LINHA CORALIT TOTAL ACETINADO BRANCO, DA MARCA CORAL OU EQUIVALENTE;
OBS 8.: AS PORTAS P4 E P5 APRESENTAM A MEDIDA GERAL DO VÃO, INCLUINDO MOLDURA EM GRADIL DE FERRO COM ESQUADRIA AO CENTRO (MEDINDO, NO CASO DA P4, 87cm, E NO CASO DA P5, 86cm CADA FOLHA).

govbr
Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 11/09/2025 11:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

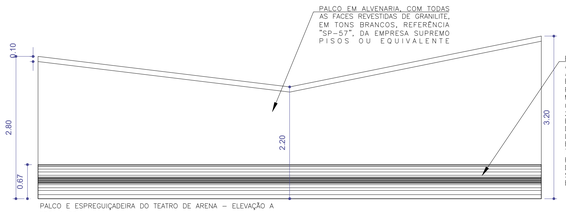
OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
OBS 2: TODOS OS VÃOS DAS ESQUADRIAS DEVEM RESPEITAR OS VÃOS PREEXISTENTES.

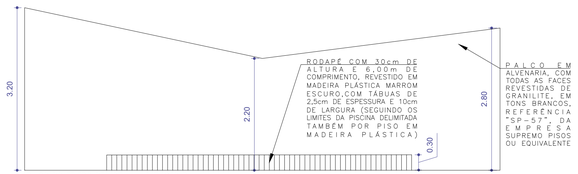
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA		ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: DETALHES ESQUADRIAS		PRANCHA: 12/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA	ESCALA: 1:100 / DATA: OUT/2024



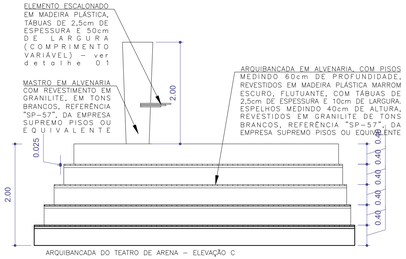
TEATRO DE ARENA – PLANTA BAIXA
ESC: 1/100



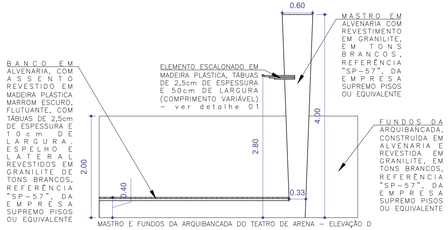
PALCO E ESPREGUIÇADEIRA DO TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO A
ESC: 1/50



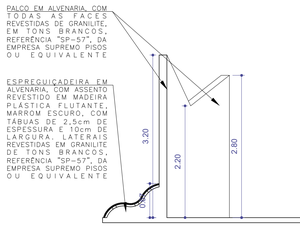
PALCO DO TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO B
ESC: 1/50



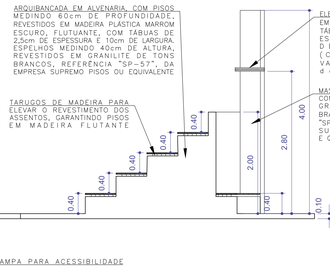
ARQUIBANCADA DO TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO C
ESC: 1/50

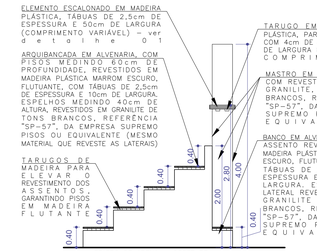


MASTRO E FUNDOS DA ARQUIBANCADA DO TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO D
ESC: 1/50



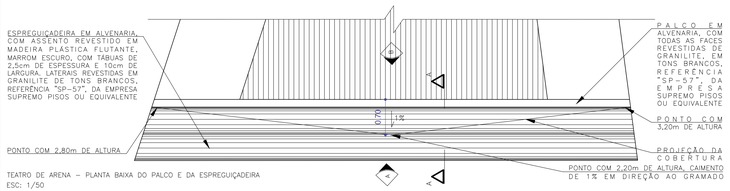
TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO E
ESC: 1/50





TEATRO DE ARENA – CORTE BB
ESC: 1/50

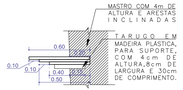
Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
Data: 31/05/2025 15:02:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



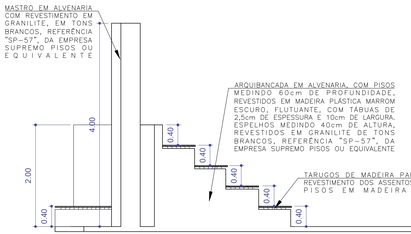
TEATRO DE ARENA – PLANTA BAIXA DO PALCO E DA ESPREGUIÇADEIRA
ESC: 1/50



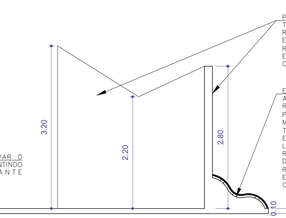
DET. 01 – ELEMENTO ESCALONADO EM MADEIRA PÁSTICA – PLANTA BAIXA
ESC: 1/25

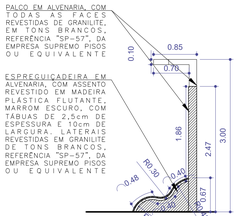


DET. 01 – ELEMENTO ESCALONADO EM MADEIRA PLÁSTICA – VISTA LATERAL
ESC: 1/25



TEATRO DE ARENA – ELEVAÇÃO F
ESC: 1/50



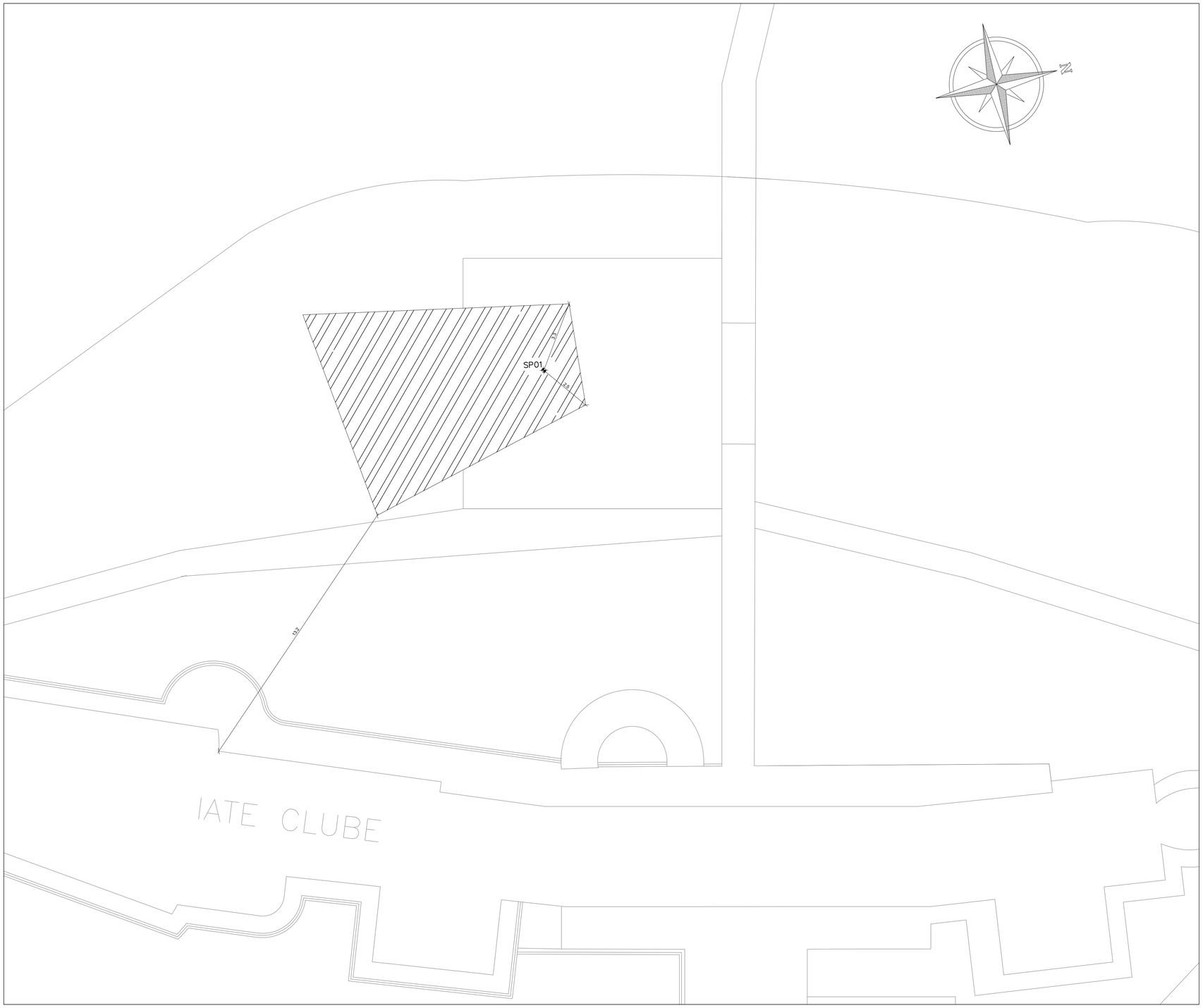


TEATRO DE ARENA – CORTE AA
ESC: 1/50

OBSERVAÇÕES

OBS 1: CONFERIR MEDIDAS NA OBRA;
OBS 2: NO TEATRO DE ARENA, AS MEDIDAS, DELIMITAÇÕES E LOCALIZAÇÃO DEVEM SEGUIR AS DA PISCINA PREEXISTENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FUNDEP / ESCOLA DE ARQUITETURA DA UFMG
PROJETO: RESTAURO E ADAPTAÇÃO DO IATE CLUBE DE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO
CONTEÚDO: TEATRO DE ARENA	PRANCHA: 13/13
COORDENAÇÃO GERAL: FLÁVIO CARSALADE	ARQUITETA: TAMARA PEREIRA
ESCALA: 1:50	DATA: OUT/2024



LOCAÇÃO DOS FUROS – PLANTA
ESC. 1:1

NOTAS:

1. COORDENADAS EM m;

2. A EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE PARALIZAÇÃO DAS SONDAGENS À PERCUSSÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A NORMA NBR–6484:2020;

3. A CONTAGEM DA PROFUNDIDADE DEVE SER FEITA A PARTIR DA SUPERFÍCIE DO TERRENO (COTA 0.00). AS AMOSTRAS DEVEM SER COLETADAS, CLASSIFICADAS, CONSIDERANDO AS VARIAÇÕES DO MATERIAL, COM SUA RESPECTIVA DESCRIÇÃO. A OBSERVAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO DEVERÁ SEGUIR AS PRESCRIÇÕES DO ITEM 6.2.5 DA NBR 6484:2020.

4. CASO HAJA EVENTUAL DESLOCAMENTO (AUTORIZADO PELA FISCALIZAÇÃO) DO PONTO ORIGINAL DA SONDAGEM, APÓS A EXECUÇÃO DEVERÁ SER EFETUADO NOVO CADASTRAMENTO DA SUA POSIÇÃO E COTA DE BOCA, PELA EQUIPE DE TOPOGRAFIA. A SONDAGEM DEVE SER DESLOCADA, NO MÍNIMO DUAS VEZES PARA POSIÇÕES DIAMETRALMENTE OPOSTAS, A 2 M DA SONDAGEM INICIAL, OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO CLIENTE OU SEU PREPOSTO.

5. A IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS E ELABORAÇÃO DO PERFIL GEOLÓGICO–GEOTÉCNICO DA SONDAGEM DEVE SEGUIR O ITEM 5.2.7 DA NBR 6484:2020. É INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE PROFISSIONAL CAPACITADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SONDAGENS E COLETA DE AMOSTRAS PARA CARACTERIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA (TÁTIL VISUAL) E IDENTIFICAÇÃO LITOGENÉTICAS DOS HORIZONTES DE SOLO (BOLETIM DE APRESENTAÇÃO) É IMPORTANTE QUE AS CLASSIFICAÇÕES DOS SOLOS E ROCHAS SEJAM FEITAS POR UM GEÓLOGO.

6. A CAMPANHA DE SONDAGEM DEVERÁ SER APRESENTADA POR MEIO DE BOLETINS E RELATÓRIOS.
OS RELATÓRIOS DEVEM APRESENTAR AS LOCAÇÕES DAS INVESTIGAÇÕES, PERFIS INDIVIDUAIS, SEÇÕES
GEOLOGICAS–GEOTÉCNICAS, ELEVAÇÕES, FOTOGRAFIAS DO ENSAIO E DAS CAIXAS DE COLETA DAS AMOSTRAS. OS RESULTADOS DAS INVESTIGAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE SONDAGEM.

7. CRITÉRIOS DE PARALISAÇÃO – CONFORME ITEM 5.2.4 DA (NBR–6484:2020):

AS SONDAGENS DEVEM AVANÇAR ATÉ QUE SEJA ATINGIDO UM DOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

A: AVANÇO DA SONDAGEM ATÉ A PROFUNDIDADE NA QUAL TENHAM SIDO OBTIDOS 10 m DE RESULTADOS CONSECUTIVOS INDICANDO N IGUAIS OU SUPERIORES A 25 GOLPES;

B: AVANÇO DA SONDAGEM ATÉ A PROFUNDIDADE NA QUAL TENHAM SIDO OBTIDOS 8 m DE RESULTADOS CONSECUTIVOS INDICANDO N IGUAIS OU SUPERIORES A 30 GOLPES;

C: AVANÇO DA SONDAGEM ATÉ A PROFUNDIDADE NA QUAL TENHAM SIDO OBTIDOS 6 m DE RESULTADOS CONSECUTIVOS INDICANDO N IGUAIS OU SUPERIORES A 35 GOLPES;

8. CRONOGRAMA DE AVANÇO: VER DOCUMENTO ANEXO AO PLANO DE SONDAGEM.

OBSERVAÇÕES:

-TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.
-EM CASO DE DÚVIDA, CONSULTAR OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELO TELEFONE: (31) 2528 6037
-NÃO MEDIR OS DESENHOS, SEGUIR COTAS.
-DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS L.F.5988 DE 14/12/1973

VERSÕES			
00	19/05/2025	EMISSÃO INICIAL	XXX
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	VERIFICADO POR:

CONTRATADA:
CONSORCIO CFP
CNPJ 55.079.041/0001–07

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CONSORCIO CFP
CNPJ 55.079.041/0001–07
P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 24.121.744/0001–22. END. RUA ARAGUARI, 511, 7º ANDAR, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG
CREA–MG 076142 CAU/MG 38656–1
RT: Arq. TAMIRES P. MELO CAU–MG A 113436–1
RT: Eng. JOSE H. R. BAESSE CREA MG 053341/D AUTORIA DO PROJETO
ARQ. COORDENADOR: Arq. TAMIRES P. MELO CAU MG A 113436–1
COLABORAÇÃO: HEMERSON PEREIRA

CONTRATANTE:
CNPJ 73.357.469/0001–56

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE FURO DE SONDAGEM		ÁREA: 82,6m²	FOLHA: 01/01
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS – VÁRZEA, – LAGOA SANTA		CEP: 33400–000	
PROJETO: IATE CLUBE LAGOA SANTA	ETAPA: PROJETO EXECUTIVO	ESCALA: INDICADA	ENTREGA: 01
TÍTULO: LOCAÇÃO DOS FUROS			

2213_IATE CLUBE_EC_V0.dwg

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Cliente: P. Avelar Consultoria e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, s/n - Varzea, Lagoa Santa/MG
Natureza: Sondagem de simples reconhecimento

DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação de V.Sas, apresentamos o resultado das sondagens à percussão de simples reconhecimento, executadas com tubo de revestimento de diâmetro ø 2 1/2” e medida de resistência à Penetração (SPT) de metro em metro, com auxílio de amostrador padrão bi partido Raymond, diâmetro externo de ø 2” e interno ø 1 3/8”, no local em referência.

Local: Av. Getúlio Vargas, s/n - Varzea, Lagoa Santa/MG

O presente trabalho visa apresentar resultados que servirão de instrumento orientativo e normativo para definição da melhor fundação para futuros empreendimentos. A sondagem foi realizada conforme prescrição da NBR 6484 - Execução de sondagem de simples reconhecimento do solo, NBR 7250 - Identificação e descrição de amostras de solos obtidas em sondagem de simples reconhecimento do solo e NBR 9603 - Sondagem a trado ABNT.

Foram realizados 1 furos de sondagem no local indicado pelo contratante totalizando 10,45 metros de perfuração.

DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Método:

A sondagem é iniciada com emprego de trado-concha ou cavadeira manual até a profundidade de 1 m, seguindo-se a instalação até essa profundidade, do primeiro segmento do tubo de revestimento. Nas operações subsequentes de perfuração, intercaladas às de ensaio e amostragem, é utilizado trado helicoidal até se atingir o nível d'água freático.

Após atingir o lençol freático as operações de perfuração são realizadas utilizando-se o trépano de lavagem como ferramenta de escavação. O material escavado é removido por meio de circulação de água motorizada, através da composição de perfuração.

Durante a operação de perfuração, são anotadas as profundidades das transições de camadas detectadas por exame tátil-visual e da mudança de coloração de material trazidos à boca do furo pelo trado helicoidal ou pela água de circulação. São coletadas amostras do primeiro metro perfurado pelo trado concha e a cada metro de perfuração, a partir de 1 metro de profundidade, através do amostrador-padrão, com excecução de SPT.

A obtenção da medida de número de golpes N é registrada após o posicionamento do amostrador padrão conectado à composição de cravação, colocando-se a cabeça de bater e utilizando-se o tubo de revestimento como referência, marca-se, com giz, um segmento de 45 cm divididos em três segmentos iguais de 15 cm. Após apoiar o martelo suavemente sobre a cabeça de bater é anotado a eventual penetração do amostrador no solo, prossegue-se a cravação do amostrador padrão até completar os 45 cm de penetração por meio de impactos sucessivos do martelo padronizado caindo livremente de uma altura de 75 cm, anotando-se, separadamente, o número de golpes necessários à cravação de cada segmento de 15 cm do amostrador padrão.



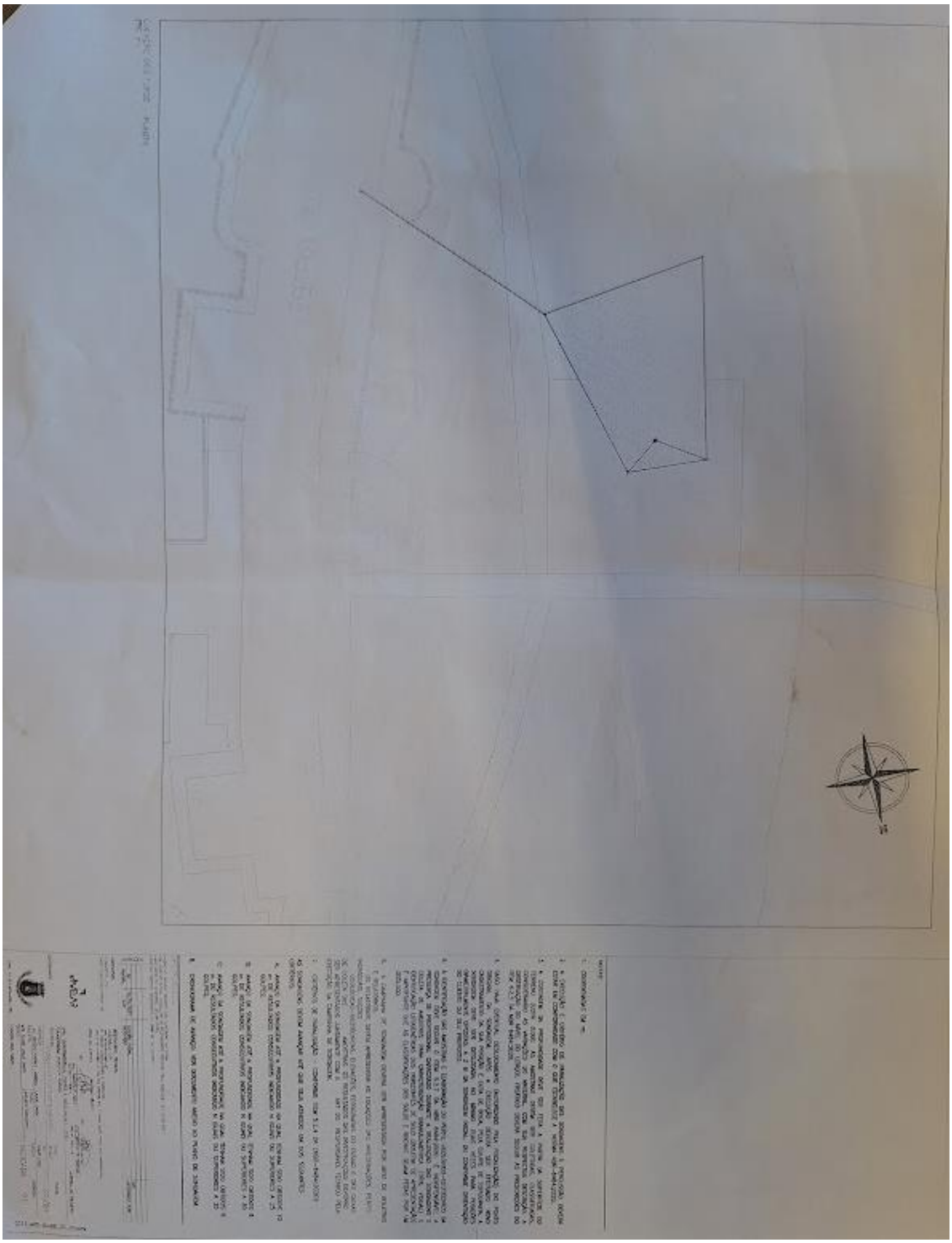
DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Aparelhagem:

- Torre desmontável
- Tubos de revestimento de aço, diametro nominal interno 63,5 (Dext = 76,1 mm +/- 5mm e Dint = 68,8 mm +/- 5mm) podendo ser emendados por luvas, com comprimento de 1,00 e/ou 2 m.
- Composição de perfuração e cravação do amostrador padrão.
- Trado concha com diametro de (100 +/- 10) mm
- Trado helicoidal com diametro mínimo de 56 mm.
- Trépano de lavagem em aço, com diametro nominal de 25.
- Amostrador padrão, de diâmetro externo de 50,8 mm +/- 2 mm e diâmetro interno de 34,9 mm +/- 2 mm.
- Cabeça de bater em tarugo de aço de 83 +/- 5 mm de diâmetro, 90 +/- 5 mm de altura e massa nominal entre 3,5 e 4,5 Kg.
- Martelo padronizado peso total 65 Kg.
- Baldinho para esgotar o furo.
- Medidor de nível d'água.
- Metro de balcão.
- Receipientes para amostras.
- Bomba dágua centrífuga motorizada.
- Caixa d'água ou tambor com divisória interna para decantação.
- Ferramentas gerais necessárias à operação da aparelhagem.

DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br



Projeto	Folha
Locação dos furos de sondagem	1
Proprietário	
P. Avelar Consultoria e Serviços	

Conj.	Fls./Conj.
0	1/1

Data	QTD de furos	Desenho	Conferência
19.06.2025	01	-	-

RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Registro fotográfico:

SPT1





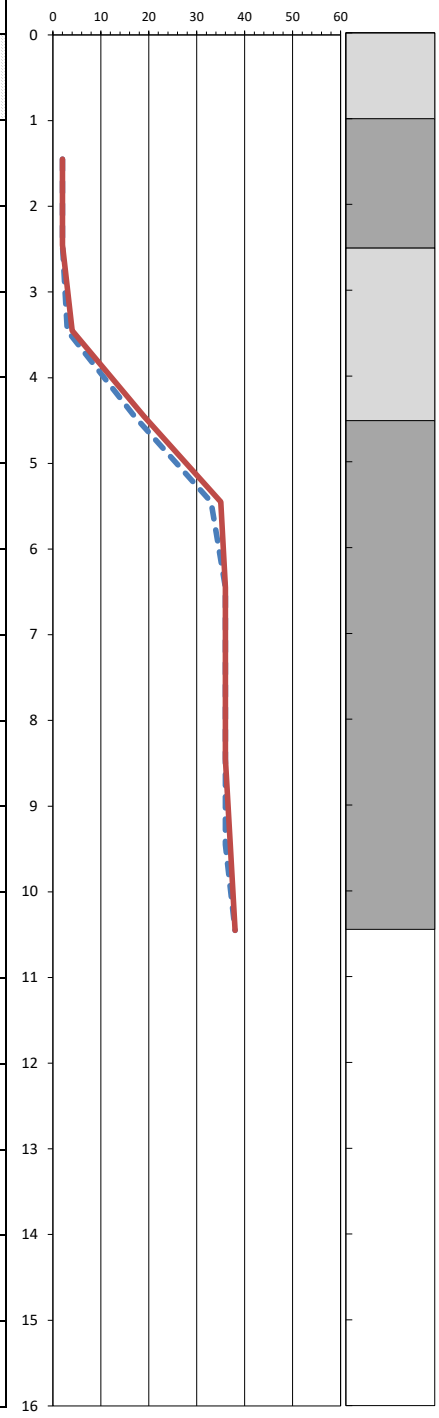
DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

DUOSOLO	STANDARD PENETRATION TEST SPT (NBR 6484/2020)	SPT 01	EMISSÃO: 19/06/2025 CÓDIGO: SPT 01 REVISÃO: - FOLHA: 01

CLIENTE:	P. Avelar Consultoria e Serviços	DATA DE INÍCIO:	19/06/2025
ENDEREÇO:	Av. Getúlio Vargas, s/n - Varzea, Lagoa Santa/MG	DATA DE TÉRMINO:	19/06/2025
SONDADOR:	Jeferson	COMPLEMENTO:	

Penetração		Consistência	Peso pilão	65 Kg	Profundidade do nível d'água (m)	
Golpes / 30 cm		Muito mole < 2 Mole 3 a 5 Média 6 a 10 Rija 11 a 19 Dura > 19	Altura de queda	75 cm	19/06/2025	NA detectado aos 0,8 m
			Revestimento	2 1/2"	19/06/2025	NA detectado aos 0,8 m

Inicial	Final	Camadas	Amostra Nº	Profund. m	NA m	Classificação das amostras
						Solo orgânico de cor marrom 1,00
2	2		1	1,45		Solo orgânico de cor marrom Consistência: Muito mole 2,51
2	2		2	2,45		
3	4		3	3,45		Argila siltosa de cor cinza Consistência: Muito mole a mole 4,52
17	19		4	4,45		
33	35		5	5,45		Silte pouco argiloso, pouco arenoso de cor cinza com veios brancos e ocorrência de pedregulhos finos Consistência: Rija a dura
36	36		6	6,45		
36	36		7	7,45		
36	36		8	8,45		
36	37		9	9,45		
38	38		10	10,45		10,45



CRIT. PARADA	Fofa (o) < 4 Pouco Compacta 5 a 8 Mediamente Compacta (o) 9 a 18 Compacta (o) 19 a 40 Muito Compacta (o) > 40	AMOSTRADOR		Critério de parada SPT 35/30 - 6 metros consecutivos
x		ø INTERNO	1 1/8"	
COTA		ø EXTERNO	2"	
+ 0,00 m	Compacidade	PROF. DO REVEST.	2 m	

DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

OBSERVAÇÕES SOBRE NÍVEL D'ÁGUA

CONSIDERAÇÕES REFERENTE AO NÍVEL DE ÁGUA (NA):

Furo 01: NA detectado aos 0,8 m de profundidade no dia 19/06/2025 e confirmado no dia 19/06/2025 aos 0,8 m de profundidade

NOTAS IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:

1) O nível de água do subsolo pode sofrer alterações decorrentes da variação pluviométrica registrada no período compreendido entre a sondagem e a perfuração.
2) O fechamento do furo em dias posteriores a realização da sondagem, pode representar tão somente um terreno instável, como também a presença de água no terreno, mesmo que ela não tendo sido detectada no dia da realização do ensaio SPT. Devendo o engenheiro calculista da fundação, bem como o empreendedor ficar atento a essa real possibilidade.
3) O surgimento de água após 3 dias da realização do furo representa um terreno com alto índice de impermeabilidade, o que aumenta a possibilidade de não verificação do NA durante o ensaio.

DuoSolo Projetos, Fundações e Construções Ltda
Rua Alberto Silva, 206 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP 33200-000
Contato: (31) 9254-2845
e-mail.: douglas@duosolo.com.br

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FLAVIO DE LEMOS CARSALADE
CPF: 230.XXX.XXX-34
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 0000A52965

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13049051I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/09/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 06/09/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 20875980
Pago em: 06/09/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
CPF/CNPJ: 73.XXX.XXX/0001-56
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 06/09/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 33233024
Tipo Logradouro: AV
Nº: S/N
Logradouro: GETULIO VARGAS
Complemento:
Bairro: JOÁ
Cidade/UF: Lagoa Santa/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 615,00
Atividade: 1.11.1.7 - Projeto de restauração
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de projeto de restauração e adaptação para novo uso do Iate Clube de Lagoa Santa, com tratamento de patologias, acréscimo de anfiteatro e toldo, acessibilidade, tratamento da área envoltória.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13049051I00CT001	**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**	**INICIAL**	**06/09/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FLAVIO DE LEMOS CARSALADE, registro CAU nº 0000A52965, na data e hora: 2024-09-06 09:08:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: TAMARA NUNES PEREIRA
CPF: 107.XXX.XXX-31
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1196944

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14717097I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 06/09/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 06/09/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 20878155
Pago em: 06/09/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
CPF/CNPJ: 73.XXX.XXX/0001-56
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 06/09/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/10/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 33233024
Tipo Logradouro: AV
Nº: S/N
Logradouro: GETULIO VARGAS
Complemento:
Bairro: JOÁ
Cidade/UF: Lagoa Santa/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 615,00
Atividade: 1.11.1.7 - Projeto de restauração
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Integrante da equipe, coordenada pelo professor Flávio Carsalade, para elaboração de projeto de restauração e adaptação para novo uso do Iate Clube de Lagoa Santa, com tratamento de patologias, acréscimo de anfiteatro e toldo, acessibilidade, tratamento da área envoltória.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14717097I00CT001	**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**	**INICIAL**	**06/09/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista TAMARA NUNES PEREIRA, registro CAU nº 00A1196944, na data e hora: 2024-09-06 13:03:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA



Foto 1 - Localização do Google Maps





Foto 2,3 – Terraço

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:34 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3e95951e-edb9-40a9-844b-b8914f53eb6e



Foto 4 – Vista Iate Clube



Foto 4 – Vista Iate Clube

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:34 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3e95951e-edb9-40a9-844b-b8914f53eb6e



Foto 5 – Vista late Clube

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:34 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3e95951e-edb9-40a9-844b-b8914f53eb6e

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:26 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:18 -03:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

MATRIZ DE RISCO

OBJETIVO: Construção da cobertura do late Clube

DEFINIÇÕES

Matriz de Risco: instrumento que defini a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.
Risco: evento superveniente que pode gerar danos ao contrato.
Probabilidade: chance do evento acontecer. Impacto: resultado do evento que afeta os objetivos.
Nível de Risco: magnitude do risco elencado, expressa em termos da combinação das probabilidades e dos impactos.

Probabilidade			
Alta	MÉDIO	ALTO	ALTO
Média	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Baixa	BAIXO	BAIXO	MÉDIO
	Insignificante	**Moderado**	**Catastrófico**
	Impacto		

ALOCAÇÃO DO RISCO
Contratante
Contratada
Compartilhado

	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	ALOCAÇÃO DO RISCO	DANOS	AÇÕES NECESSÁRIAS	SETORES ACOMPANHAMENTO E/OU AÇÃO
1	Projeto inadequado para provimento dos serviços na qualidade, quantidade ou custo	Baixa	Catastrófico	MÉDIO	Contratada	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Atraso na entrega da obra	Revisar o projeto de acordo com as normas vigentes.	Diretoria de obras - SIMA
2	Falha no gerenciamento das compatibilizações das diversas disciplinas de projeto	Média	Moderado	MÉDIO		Atraso no início das obras; necessidade de alterar elementos de lugar (já executados ou não)	Revisar os projetos de forma a eliminar os itens em conflito. Refazer o serviço deslocamento itens em conflito se necessário	Diretoria de obras - SIMA
3	Alterações no projeto básico fornecido pelo Contratante.	Média	Moderado	MÉDIO	Contratante	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos
4	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	Baixa	Moderado	BAIXO	Contratante	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Diretoria de obras - SIMA
						Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiros de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos
5	Descobertas de patrimônio arqueológicos ou interferências no patrimônio cultural.	Baixa	Catastrófico	MÉDIO	Compartilhado	Alterações no cronograma de execução e de custo da obra.	Deverá ser realizado a consulta ao IPHAN no processo de licenciamento. Elaboração de Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA, Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - PAIPA e resgate arqueológico. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos Diretoria de Meio Ambiente - SIMA
6	Encontrar interferências no subsolo, como redes de água ou esgoto, não identificadas no projeto.	média	Moderado	MÉDIO	Compartilhado	Alterações no cronograma	A responsabilidade poderá ser compartilhada, dependendo da origem da informação sobre o subsolo. Solicitar intervenção das concessionárias (água, esgoto, luz, gás). Prorrogação de prazo.	Diretoria de obras - SIMA

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=263ce273-cc39-4cd

7	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Compartilhado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos
8	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Baixa	Moderado	BAIXO	Contratada	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	A contratada é a responsável por garantir a segurança dos trabalhadores no ambiente de trabalho e cumprir as normas de segurança. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Diretoria de obras - SIMA
9	Ocorrência de roubos e furtos na obra.	Baixa	Moderado	BAIXO	Contratada	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Planejamento interno da empresa. A Contratada é responsável pela segurança do canteiro e pela proteção dos materiais.	Diretoria de obras - SIMA
10	Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	Média	Moderado	MÉDIO	Compartilhado	Atrasos para entrega da obra.	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos
11	Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a conclusão da obra ou de etapas específicas.	Alta	Moderado	ALTO	Contratada	Atrasos para entrega da obra.	Deve se organizar para cumprir os prazos, exceto em casos de força maior ou interferências da contratante.	Diretoria de obras - SIMA
12	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Compartilhado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos / Secretaria de Assuntos Jurídicos
13	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Compartilhado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Para estes casos, a Contratante procederá a correção dos valores pagos, considerando as novas alíquotas vigente.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
14	Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos. (Eventos imprevisíveis e inevitáveis que impeçam a execução da obra, como desastres naturais.)	Baixa	Moderado	BAIXO	Compartilhado	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Atrasos na execução do objeto.	Por se tratar de caso fortuito ou de força maior, a lei 14.133/21 permite em seu artigo 133 a solicitação de reequilíbrio financeiro;	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
15	Danos causados a propriedades adjacentes ou a terceiros durante a execução da obra.	Baixa	Moderado	BAIXO	Contratada	Prejuízos financeiros, pessoais e materiais para terceiros	A Contratada é Responsável por adotar medidas preventivas para evitar danos a terceiros e corretivas após o dano.	Diretoria de obras - SIMA
						Atrasos para entrega da obra.		Diretoria de obras - SIMA /

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=263ce273-cc39-4cd

16	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Média	Catastrófico	ALTO	Contratada	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Departamento de Licitações e Contratos /
						Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no Planejamento Econômico e na Seceratatia de Suprimentos.	Acionar o seguro-garantia e realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos da Lei 14.133/2021.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
17	Desvios em relação ao projeto, falhas na execução de serviços, uso de materiais de qualidade inferior à especificada.	Baixa	Moderado	MÉDIO	Contratada	Aumento dos custos, prazos. Necessidade de refazimento de serviços	A Contratada é Responsável por executar a obra conforme o projeto e as especificações contratuais.	Diretoria de obras - SIMA
18	Correção de serviços executados em desacordo com o projeto ou com as normas técnicas.	Baixa	Moderado	MÉDIO	Contratada	Aumento dos custos, prazos. Necessidade de refazimento de serviços	A Contratada é Responsável por executar a obra conforme o projeto e as especificações contratuais.	Diretoria de obras - SIMA
19	Falhas na entrega de materiais ou equipamentos por parte dos fornecedores.	Baixa	Moderado	MÉDIO	Contratada	Atrasos para entrega da obra.	A Contratada é Responsável por gerenciar seus fornecedores e garantir o abastecimento da obra.	Diretoria de obras - SIMA
20	Falta de mão de obra qualificada, greves ou paralisações.	Baixa	Catastrófico	BAIXO	Contratada	Atrasos para entrega da obra.	A Contratada é Responsável por contratar e gerenciar a equipe de trabalho.	Diretoria de obras - SIMA
21	Não cumprimento das normas ambientais, geração de poluição ou danos ao meio ambiente.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Contratada	Danos abientais, tais como contaminação de solo e corpos d'água	A Contratada é Responsável por seguir as normas ambientais e adotar práticas sustentáveis.	Diretoria de obras - SIMA Diretoria de Meio Ambiente - SIMA
22	Quebra ou mau funcionamento de máquinas e equipamentos utilizados na obra.	Baixa	Moderado	MÉDIO	Contratada	Poderá gerar atrasos na obra	A Contratada é a Responsável pela manutenção periódica dos seus equipamentos, garantindo o bom funcionamento dos mesmos.	Diretoria de obras - SIMA
23	Problemas com o armazenamento, transporte e destinação de resíduos da construção.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Contratada	Poderá gerar danos ambientais no armazenamento e transporte, colocar em risco a saúde da comunidade, tais como o aparecimento de animais peçonhentos	A Contratada é Responsável por gerenciar os resíduos da obra de acordo com a legislação ambiental.	Diretoria de obras - SIMA
24	Ações da contratante ou de terceiros que interrompam ou atrapalhem o andamento da obra.	Baixa	Moderado	BAIXO	Contratante	A depender da interferência, poderá gerar prejuízos financeiros ou atrasos na entrega da obra	A Contratante é a responsável por garantir as condições para a execução da obra, dentro do que lhe compete como poder municipal	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
25	Atos da administração pública que impactem a obra, como decretos ou mudanças em políticas públicas. (Fato do príncipe)	Baixa	Insignificante	BAIXO	Compartilhado	A depender do ato, poderá gerar prejuízos financeiros ou atrasos na entrega da obra	Contratante e contratada podem dividir esse risco, dependendo do tipo de ato.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
26	Problemas na comunicação entre contratante e contratada, gerando atrasos ou falhas na execução da obra.	Baixa	Moderado	MÉDIO	Compartilhado	Falhas na comunicação poderão gerar atrasos e prejuízos financeiros	Ambas as partes devem garantir uma comunicação clara e eficiente, sendo responsáveis pelos prejuízos no qual sua falha de comunicação der causa.	Diretoria de obras - SIMA / Departamento de Licitações e Contratos /
27	Danos à obra causados por atos de vandalismo ou depredação.	Baixa	Insignificante	BAIXO	Contratada	Atos de vandalismo poderão gerar retrabalhos	A Contratada é a Responsável por manutenção e guarda do canteiro e local da obra.	Diretoria de obras - SIMA

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***.356.056-** em 06/08/2026 16:28:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=263ce273-cc39-4cd

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:29 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:19 -03:00

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ORÇAMENTO POR EVENTOS

Setor: PMLS - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG
Ano: 2026
Orçamento: REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

Valores expressos em Reais (R$)

BDI adotado: 26,48%

Versão: SEMI-INTEGRADA
Dimensão: 231 m2

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 |SINAPI JUN 2026 | SUDECAP ABR 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026

Tipo	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR TOTAL DA ETAPA COM BDI	%	OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	META PARA PAGAMENTO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	54.510,55	8,18%	Montagem completa do canteiro	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
2	SERVIÇOS FINAIS	2.246,01	0,34%	Limpeza e As Built	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
3	PROJETOS	9.910,10	1,49%	Elaborar os projetos executivos necessários para a realização da obra	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA E/OU RT DO PROJETO ARQUITETÔNICO	Proporcional ao andamento da etapa
4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	85.563,00	12,83%	Administração local da obra necessária para a plena execução dos serviços	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
5	FUNDAÇÃO	81.998,66	12,30%	Execução da fundação da cobertura	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
6	COBERTURA	432.438,34	64,87%	Execução da cobertura conforme projeto arquitetônico	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
	VALOR TOTAL ESTIMADO	666.666,66				

LAGOA SANTA, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9859df82-3e71-4ecc

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:30 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:20 -03:00

LOGOMARCA
DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ

MODELO DE PROPOSTA - ORÇAMENTO POR EVENTOS

Setor: PMLS - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG
Ano:
Orçamento:

Valores expressos em Reais (R$)
Data orçamento:
BDI adotado: xx,xx%

Versão:
Dimensão:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA:

Tipo	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR TOTAL DA ETAPA COM BDI	%	OBJETIVO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	META PARA PAGAMENTO
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			Montagem completa do canteiro	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
2	**SERVIÇOS FINAIS**			Limpeza e As Built	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
3	**PROJETOS**			Elaborar os projetos executivos necessários para a realização da obra	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA E/OU RT DO PROJETO ARQUITETÔNICO	Proporcional ao andamento da etapa
4	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**			Administração local da obra necessária para a plena execução dos serviços	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
5	**FUNDAÇÃO**			Execução da fundação da cobertura	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
6	**COBERTURA**			Execução da cobertura conforme projeto arquitetônico	FISCAL DESIGNADO POR PORTARIA	Proporcional ao andamento da etapa
	VALOR TOTAL ESTIMADO	0,00				

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

LOCAL E DATA

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:32 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:20 -03:00

ANEXO - XV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.:_____ e-mail _____ inscrita no CNPJ sob o n° _____, através de seu representante técnico (identificação), _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde será executado o serviço conforme detalhado no **Projeto Básico**, objeto: **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTU-RA EM MEMBRANA TENSIONADA, NO ENDEREÇO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO**, da **Concorrência Eletrônica nº 015/2026,** em atendimento ao item X e parágrafos do pregão referenciado acima.

Lagoa Santa, data.

Representante Técnico da empresa :

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF: _____

MODELO

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:33 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:20 -03:00

ANEXO - XVI

MODELO DE ATESTADO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Eu, _____(Representante Legal devidamente qualificado) da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 015/2026**, objeto: **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTU-RA EM MEMBRANA TENSIONADA, NO ENDEREÇO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO,** da **Concorrência Eletrônica nº 015/2026**, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca do pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, dos materiais e equipamentos necessários, das condições para execução do objeto, e **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Lagoa Santa, data.

Representante Técnico da empresa :

Nome: _____

Assinatura:_____

CPF: _____

MODELO

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:34 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:21 -03:00

ANEXO - XVII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua: _____ nº_____, Bairro:_____, CEP:_____na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF:_____**DECLARA** que se declarada habilitada deste certame, **disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação**.

Local e data

Responsável pela empresa:
Nome completo/RG/CPF

Orientações:
Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:36 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:21 -03:00

JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO SINTÉTICO

REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTURA EM MEMBRANA TENSIONADA

Este é um processo licitatório a ser realizado no regime de contratação semi-integrada, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos executivos, executar completamente a obra e realizar todas as atividades necessárias e suficientes para a entrega final do objeto. Compreende-se ainda que o projeto básico arquitetônico fornecido pela prefeitura apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, que torna possível definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e possibilitando a avaliação dos custos envolvidos.

No caso específico da cobertura em estrutura tensionada, composta por mastros metálicos, cabos, conexões, membranas tensionadas e respectivos sistemas de ancoragem, a concepção estrutural adotada por cada licitante influencia diretamente o dimensionamento dos elementos estruturais e das fundações. Aspectos como esforços transmitidos às fundações, características dos sistemas de ancoragem, detalhamento das ligações e demais soluções construtivas somente poderão ser definidos de forma precisa após o desenvolvimento dos projetos executivos.

Assim, para fins de estimativa do valor da contratação, foram adotados parâmetros técnicos compatíveis com obras de características semelhantes, considerando soluções usuais de mercado para estruturas tensionadas, incluindo uma estimativa das fundações necessárias para suporte dos mastros e sistemas de ancoragem, de forma a compor orçamento base elaborado pela prefeitura compatível com os preços praticados no mercado.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:35 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=25d7a1e4-1151-4d8a-b06b-b4941f85f644

O preço global com sistemática de medição e pagamentos associados a etapas e ao cumprimento de metas, a escolha mais acertada é da apresentação do orçamento base de forma sintética, sem apresentação de quantitativos e serviços unitários. Observa-se ainda que a apresentação do orçamento desta maneira incentivará a adoção de soluções diversas e inovadoras, podendo trazer redução de custos, aumento de qualidade, redução de prazos e soluções com facilidade de manutenção e operação.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (*** .356.056-** em 06/08/2026 16:28:35 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=25d7a1e4-1151-4d8a-b06b-b4941f85f644

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:37 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:22 -03:00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome: **Cargo:** **CPF:**	**ALESSANDRO JORGE SALVINO** Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente ***.356.056-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: **CNPJ:** **Endereço:** **Representante:** **CPF:**	

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência n° 015/2026, Processo Administrativo nº 165/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA IATE CLUBE - FASE 3: EXECUÇÃO DE COBERTU-RA EM MEMBRANA TENSIONADA, NO ENDEREÇO À AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 4.615 - JOÁ, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório;

1.2.2. Projeto Básico, Projeto Executivo e Memorial Descritivo;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.3. O prazo total de execução da obra será de 03 (três) meses a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA.

2.4. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

3.2. As partes estão obrigadas a suportar eventuais danos decorrentes dos riscos estabelecidos na Cláusula XI do presente contrato e no Anexo XII do edital intitulado “Matriz de Riscos”. Cada parte deverá arcar com os danos relacionados aos riscos que lhe são atribuídos na referida matriz, de forma a assegurar a correta mitigação de impactos e a continuidade das obrigações contratuais. Além disso, as partes concordam em adotar todas as medidas razoáveis para minimizar quaisquer perdas ou danos que possam resultar da materialização desses riscos.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção indicadas no subitem 8.1.3.1 **DO ANEXO I AO CONTRATO – PROJETO BÁSICO.**

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R$ **XXXXXXXXX** (**valor por extenso**).

EMPRESA: CNPJ:					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
TOTAL:					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
288	**02.004.004.23.695.0031.1021.4.4.90.51.00**

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no

subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 06/08/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Construção Civil ao Consumidor – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.1.3.8. Em caso de necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

6.1.3.9. Em caso de necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei Federal 14.133/21.

6.1.3.10. Em caso de ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico:

http://protocolo.betha.cloud, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o

CONTRATANTE reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Projeto Básico e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA,** cumprir todas as cláusulas deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE.**

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput,

incisos I a III e §§ 1° e 2°, do Decreto Presidencial n° 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal n° 11.479/23.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE,** qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.22. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

8.1.23. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.25. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

8.1.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.1.27. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

8.1.28. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.1.29. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório Projeto Básico e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Projeto Básico, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade _____, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCO

11.1. A Matriz de Risco, Anexo XII do Edital é a parte integrante deste contrato.

11.2. Fica estabelecido que todos os ônus financeiros e administrativos decorrentes de eventuais danos associados a riscos que, de acordo com a Matriz de Riscos, estejam atribuídos à CONTRATANTE, deverão ser integralmente suportados ou custeados pela CONTRATANTE, ainda que a execução da correção seja realizada pela CONTRATADA. Da mesma forma, eventuais danos associados a riscos atribuídos à CONTRATADA na Matriz de Riscos deverão ser resolvidos e suportados pela CONTRATADA, ainda que a solução envolva a participação de parte terceira.

11.3. A parte responsável por assumir um dano relacionado a riscos associados conforme estabelecido na Matriz de Riscos, não poderá exigir qualquer contraprestação da outra parte, salvo nos casos em que exista uma contraprestação previamente estabelecida no risco associado.

11.4. Na hipótese de existir, em determinado risco, limite de dano a ser suportado pela CONTRATADA, conforme estipulado na Matriz de Riscos, a CONTRATANTE será responsável apenas pelo montante que exceder o limite estabelecido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n° 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações

assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, se for o caso, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

12.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

12.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

12.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.3. É dever da **CONTRATADA,** de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal n° 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n° 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF: CPF

ANEXO I AO CONTRATO 0XX/2026

PROJETO BÁSICO

Assinado digitalmente por Chirlen Francisco dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Data: 04/09/2026 12:01:39 -03:00

Assinado digitalmente por Monique Duarte
Cargo: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Data: 04/09/2026 16:20:23 -03:00